



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 PROCESSO Nº 9083/2019

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** – que será regido pela Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico, pelo Decreto Municipal n.º151, de 14/07/2004, pelo Decreto Municipal n.º 065, de 14/03/07 e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 além das demais disposições legais aplicáveis com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE SÃO CARLOS**, conforme demais especificações que se encontram descritas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

LIMITE DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 13h00min. do dia 08/09/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h30min. do dia 08/09/2020.

MODO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será realizada pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

LANCES: fica estabelecido o percentual mínimo de 0,5% (meio por cento) entre os lances ofertados durante a sessão.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número da licitação, através do e-mail: licitacao@saocarlos.sp.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

DOS ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO II – MINUTAS DOS ANEXOS DO TCE;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO V – DOS LOTES E ORÇAMENTO BÁSICO;

ANEXO VI – MINUTAS DE ORDEM DE FORNECIMENTO;

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE SÃO CARLOS**, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Departamento de Tecnologia da Informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o B.B. e o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Carlos.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Departamento de Procedimentos Licitatórios - Seção de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 3.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos ou na esfera Estadual ou Federal no âmbito nacional, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;
- 3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 3.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
- 3.2.4. Empresas em forma de consórcio;
- 3.2.5. Cooperativas, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000004.200 1.15.003/6-50;
- 3.2.6. Aquele que for servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.
- 4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.
- 4.4. A chave de identificação e a senha poderão ter validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.
- 4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1. Os licitantes **deverão encaminhar exclusivamente via sistema** os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública.
 - 5.1.1. As propostas serão recebidas e abertas no horário estabelecido, momento em que ocorre a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.
- 5.2. O licitante deverá registrar sua proposta em campo próprio do sistema licitações-e, acessando o menu opções da licitação, a opção "oferecer proposta". Será emitido um alerta antes da confirmação informando a necessidade da inclusão dos documentos de habilitação em outra opção.
- 5.3. O licitante deverá apresentar **sua proposta e a marca dos produtos, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, no site "www.licitacoes-e.com.br" considerando o MENOR PREÇO POR LOTE.
 - 5.3.1. No site www.licitacoes-e.com.br apresentar a marca dos itens de cada um dos lotes da seguinte forma: 1-XXXXXX;2-XXXXXX;3-XXXXXX,4-XXXXXX.
 - 5.3.2. **Serão desclassificadas** propostas que apresentarem dados ou informações que permitam a identificação do licitante na disputa eletrônica, mesmo que estas constem de qualquer anexo por ele inserido no sistema.
 - 5.3.3. **Serão desclassificadas** as propostas cuja descrição e/ou outras informações divergirem do solicitado para o item/lote.
 - 5.3.4. **Serão desclassificadas** as propostas que contenham valor maior que o máximo estimado para o lote.
- 5.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor através do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

5.4.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **vinte e quatro horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico desta Administração e no sistema licitações-e.

5.7. A etapa de lances da sessão pública será pelo modo de disputa aberto, conforme estabelecido no preambulo deste edital.

5.7.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.7.2. A prorrogação automática da etapa de envio e lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7.2.1. Lances intermediários são aqueles que não cobrem a melhor oferta, disputando as demais colocações do pregão.

5.7.3. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.7.3.1. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

5.8. Encerrada a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5.9. Para os fins do item 5.8, entende-se por empate aquelas situações em que os lances ofertados pela ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance classificado.

5.10. Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 5.8, quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME e EPP ou quando se tratar de lote correspondente à Cota Reservada correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

5.11. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal (*quando aplicável*), a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. No envio da proposta readequada, juntamente com a documentação de habilitação, deverá constar desta, os menores preços ofertados, inclusive os da cota reservada, se for o caso, sendo as condições idênticas para ambas as cotas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

5.12. Os lotes da cota reservada que forem declarados desertos ou fracassados serão integrados aos lotes originais e oferecidos aos respectivos licitantes vencedores, nas mesmas condições ofertadas por estes na segunda fase do Pregão (*quando aplicável*).

5.12.1. Diante de sua recusa, esta será oferecida aos licitantes remanescentes de acordo com a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.13. Ocorrendo o empate de que trata o subitem 5.8, sem que se configure a situação descrita no subitem 5.9, a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.14. Não envio de lances após o início da fase competitiva, remanescendo somente as propostas iniciais, os critérios de desempate serão aplicados da seguinte forma:

- a) observância dos critérios de desempate previstos no item 5.8;
- b) persistindo o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Isso se deve ao fato de não haver ordem de classificação das propostas, tendo em vista que podem ser retiradas ou substituídas até o momento da abertura da sessão pública.

5.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

5.16. Se a ME ou EPP com melhor colocação no certame não ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, as ME e EPP remanescentes, que porventura estejam dentro da faixa de empate prevista pelo subitem 5.12, serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito de preferência.

6. DA PROPOSTA ENVIADA AO PREGOEIRO

6.1. O licitante terá **duas horas para enviar a proposta readequada, através do sistema**, após a convocação por parte do pregoeiro, devendo obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos de forma clara e expressa:

- a) Número do processo e do pregão.
- b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.
- c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

d) Preços cotados em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais, devendo constar valor unitário e total, e ainda o valor global da proposta, em algarismo e por extenso.

- Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com até quatro casas decimais.

- no caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

- e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

e) Descrição precisa do item.

f) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

6.1.2. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.1.3. A marca dos produtos deverá ser obrigatoriamente especificada, idêntica a apresentada no sistema licitações-e, sob pena de **desclassificação**.

6.1.4. **Não serão admitidos valores unitários ou totais acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo, bem como quaisquer valores superiores aos informados na proposta eletrônica.**

6.1.5. Verificar no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV)** quanto à amostra/catálogo descritivo, **local de entrega dos mesmos**, documentos a serem entregues com as amostras, quando aplicável, além das demais informações nele contidas.

6.2. O **prazo de validade da proposta** é de, no mínimo, 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.4. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.6. Serão rejeitadas as propostas que:

6.6.1. Forem incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

6.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.7. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

6.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:

a) Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

c) Garantido o cumprimento dos contratos ou pedidos de fornecimento já emitidos.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. A Equipe recomenda aos Licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como descrito no item 5.1., os documentos de habilitação deverão ser apresentados no momento da inserção da proposta no sistema em campo próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

8.1.1. Os documentos de habilitação serão enviados no menu de opções do lote, opção “incluir anexo do lote”. Será exibida mensagem de alerta para inclusão dos referidos documentos, de acordo com o Decreto 10.024/19.

8.2. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.3. Para fins de **habilitação**, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

8.3.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.3.3.1.1. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

8.3.3.1.2. A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

8.3.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

8.3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, inscritos em dívida ativa, obtida em SP no site www.dividaativa.pge.sp.gov.br, ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.

8.3.4. Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 8.3.3.1.)

8.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 15.247/2010, conforme Anexo III deste edital.

8.3.8. Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

8.3.8.1. O prazo assegurado no subitem **8.3.8** terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.3.8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **8.3.8**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no [artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.4. O documento a ser apresentado relativo à **habilitação jurídica** será o seguinte:

8.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.5. Os documentos a serem apresentados para **habilitação** relativos à **qualificação técnica** serão os seguintes:

8.5.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante.

8.5.1.1. No Atestado deverão constar, no mínimo, as seguintes especificações: dados completos do fornecedor do atestado (Razão Social, CNPJ, Atividade principal, endereço e telefone, nome legível e cargo de quem assinou o atestado), e ainda Atividade desenvolvida pela empresa proponente.

8.5.2. Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo I, que deverá ser preenchido com os dados da empresa nos locais indicados em itálico.

8.6. A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** será composta pelos seguintes documentos:

8.6.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. O mesmo se aplica as empresas que mantém escrituração digital, devendo apresentar, além dos itens mencionados, o recibo de entrega no SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), com a respectiva chave de autenticação.

8.6.1.1. As microempresas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração contábil, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses **deverão** apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

8.6.1.2. O Balanço patrimonial relativo aos itens anteriores deve conter, no mínimo, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal e do anterior, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.

8.6.1.3. A única exceção permitida ao item **8.6.1.1** diz respeito ao previsto no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015, para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais. Nesta condição, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial por estas empresas.

8.6.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.6.2.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

8.7. Os documentos apresentados deverão ser, **obrigatoriamente**, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8.8. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado por *e-mail* e/ou via [licitações-e](#) para que **manifeste seu interesse em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação**. Após a confirmação do interesse, será concedido o mesmo prazo do item 8.1 para entrega da proposta e documentação de habilitação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

8.8.1. É de inteira responsabilidade do licitante o cadastro de seus dados no www.licitacoes-e.com.br, inclusive o e-mail que será exclusivamente utilizado para encaminharmos notificações de convocação para os lotes do pregão em questão.

8.8.1.1. Não sendo possível contato via e-mail para encaminharmos notificações, sendo o mesmo cadastrado erroneamente ou ainda não ter sido cadastrado, é de responsabilidade da empresa o acompanhamento da licitação pelo site www.licitacoes-e.com.br.

8.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8.11. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

8.12. Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto no subitem **8.3.8**.

9. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

9.1. O valor máximo fixado para o presente registro de preço é de: **775.629,88 (Setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **dois dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

10.1.2. Poderá ser concedido efeito suspensivo à impugnação, devidamente justificada pelo Pregoeiro nos autos.

10.1.3. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.2. Ao final da sessão pública e **declarado o vencedor**, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões imediatamente, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente. Considerar-se-á o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a expressão imediatamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

10.2.1. Os recursos deverão ser protocolados por meio eletrônico através do e-mail: licitacao@saocarlos.sp.gov.br, ou perante o Departamento de Procedimentos Licitatórios - Seção de Licitações, situada na Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, SP, CEP 13.560-570, no horário de expediente normal, ou seja, das 8h00min às 18h00min.

10.2.2. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item **10.2** no Departamento de Procedimentos Licitatórios - Seção de Licitações e no portal desta Administração, bem como no sistema licitações-e.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação pelo Pregoeiro ao vencedor do certame.

10.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro referente a habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Havendo recurso, a autoridade competente apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, o Prefeito Municipal, a decisão em grau final.

10.6.1. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

10.7. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública (ou seja, exclui-se a data do certame), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

10.8.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.8.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e possuem efeito vinculatório aos participantes e a Administração.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Carlos, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

12.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21.01.04.122.2045.2.099.3.3.90.30.01.1100000 – Ficha: 532 – Fonte 01: Tesouro Municipal

21.03.15.451.2046.2.097.3.3.90.30.01.4600000 – Ficha: 549 – Fonte 01: Tesouro Municipal

25.02.06.181.2029.2.154.3.3.90.30.01.1100000 – Ficha: 716 – Fonte 01: Tesouro Municipal

14. DO REGISTRO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

14.2. O Município de São Carlos convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa prescrita no subitem **17.1.**, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

14.3. Os licitantes convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item **14.2.** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

14.4. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.

14.5. A existência do preço registrado não obriga o Município de São Carlos a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

14.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 12 do Decreto Municipal n.º 065/2007.

14.7. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item **17** deste Edital.

14.8. A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

14.9. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o artigo 11 do Decreto Municipal nº 65/07.

14.10. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

14.10.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.10.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

14.11. Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante da Ata de Registro de Preços independentemente de transcrição.

14.12. A Prefeitura se reserva no direito de registrar em ata os valores das 05 (cinco) primeiras colocadas no certame.

15. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

15.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas nos Anexos do presente Edital, sendo que, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

15.2. É de responsabilidade da empresa substituir os produtos impugnados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da impugnação.

15.3. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

15.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na "Ordem de Fornecimento".

15.5. Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de São Carlos durante o prazo de 12 (doze) meses.

16. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Município designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preço a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, que terá a incumbência de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme artigo 1º, parágrafo único, inciso III, do Decreto Municipal nº. 065 de 14 de março de 2007 e suas alterações posteriores, cabendo, contudo, à Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico a condução do conjunto de procedimentos do certame para o registro de preços.

16.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, e ainda os atos previstos no artigo 3º, §2º, do Decreto Municipal nº. 065/07, em especial:

16.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

16.2.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

16.3. Fica fixado como órgão participante do Registro de Preços, conforme artigo 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 065/07 e suas alterações posteriores, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar com as entregas, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

d) declaração de inidoneidade;

17.2.1. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual;

17.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

17.4. Ocorrendo atraso no fornecimento do produto será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

17.5. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

17.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

17.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

17.8. Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

17.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

17.10. No caso de ocorrência de uma ou todas as hipóteses discriminadas no subitem **17.1**, a Administração poderá contratar a licitante segundo classificada, desde que atendidas às exigências de habilitação, devendo o Pregoeiro negociar o preço ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal nos itens anteriores.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

18.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.4. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

18.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

18.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

18.7. A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.8. Fica a Contratada obrigada a cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do contrato, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, caso esta esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

18.9. Fica eleito o FORO da COMARCA DE SÃO CARLOS SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos.

São Carlos, 24 de agosto de 2020

Mário Luiz Duarte Antunes
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A Empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico - e-mail, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, sendo que os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº. 067/2020, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital.
- 5) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

São Carlos ____ de _____ de 2020.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO II – ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 02/2016) ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome e cargo: Airton Garcia Ferreira – Prefeito Municipal
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Telefone(s): _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: airton.garcia@saocarlos.sp.gov.br
E-mail pessoal: airtongarciaferreira@gmail.com
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG n°	
CPF n°	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Iandra Corsini José
Cargo	Contadora
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Episcopal, 1.575 – 1º andar – Centro – São Carlos
Telefone e Fax	(16) 3362-1187
E-mail Institucional	iandra.jose@saocarlos.sp.gov.br

LOCAL e DATA: São Carlos, de 2020

RESPONSÁVEL:

e-mail: airtongarciaferreira@gmail.com

Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CNPJ N°: 45.358.249/0001-01

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

RESPONSÁVEL:

e-mail: airtongarciaferreira@gmail.com

Airton Garcia Ferreira

Prefeito Municipal

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, e Inscrição Estadual _____, situada na _____ (endereço completo), neste ato representada pelo seu _____ (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) _____ (nome), portador do RG _____ e CPF _____, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis (art. 299 do Código Penal), sua condição de _____ (declarar se é Microempresa **OU** Empresa de Pequeno Porte), nos termos da Lei Complementar 123/2006, encontrando-se legalmente apta a exercer os benefícios de que trata o Capítulo V, tendo receita bruta compatível com o que preconizam os incisos I e II do artigo 3º e não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o § 4º do mesmo artigo.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

A) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

B) CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- I- O equipamento deverá ser de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas pertinentes e obedecendo aos detalhes fornecidos pela **Prefeitura Municipal De São Carlos (PMSC) – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (SMTT)** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SMSPDS)**, doravante denominada CONTRATANTES.
- II- O equipamento será fornecido pela empresa Proponente vencedora da licitação, que será doravante denominada CONTRATADA.
- III- Os materiais, insumos e mão de obra necessária para fornecimento do objeto da licitação, serão fornecidos pela CONTRATADA.
- IV- Fica entendido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- V- Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições deste edital.
- VI- A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que a licitante examinou completamente todas as especificações, materiais cedidos pela PMSC e documentação deste memorial, que as comparou todas as informações entre si e que obteve da PMSC informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta.
- VII- O ato de apresentar uma proposta significará também que a proponente considerou a documentação da licitação suficiente para preparar uma proposta de forma totalmente satisfatória.
- VIII- Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados com, no máximo, duas casas decimais. O preço unitário deverá ser digitado na Planilha Proposta somente com duas casas decimais.

C) FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

Os CONTRATANTES deverão, a seu critério e através de Servidor da Secretaria ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do Contrato.

São atribuições mínimas do Fiscal de Contrato:

- I- Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
- II- Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados se esses estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
- III- Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;
- IV- Requerendo formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;
- V- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;
- VI- Comunicar formalmente ao respectivo Fiscal de Contrato eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a CONTRATADA em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII- Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;
- VIII- Efetuar relação entre os prazos de vigência dos contratos e os prazos de vigência de convênios, se estes forem interdependentes, se o contrato for financiado com recursos de convênio;
- IX- Estabelecer, juntamente com o respectivo fiscal, o cronograma de fiscalização;
- X- A fiscalização poderá, a qualquer momento, exigir a execução do ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidosa, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da CONTRATADA;
- XI- A empresa CONTRATADA ficará obrigada a refazer, imediatamente, o material que vier a ser recusado/impugnado, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE;
- XII- A CONTRATADA obriga-se a substituir qualquer produto impugnado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da impugnação;
- XIII- O equipamento, material ou produto cuja aquisição seja de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social será fiscalizado pelo Comando da Guarda Municipal, que serão doravante denominados como Comandante ou Subcomandante da Guarda Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

D) ENTREGA:

- I- O licitante que arrematar o Pregão deverá apresentar em até 15 (quinze) dias úteis após a notificação do Pregoeiro, **amostra** de cada item contido no lote do pregão eletrônico nos seguintes locais:
- **Sede da Guarda Municipal de São Carlos**, situada na Rua Luiz Pedro Bianchini nº 357, Santa Felícia, São Carlos/SP – CEP: 13563-302, quando se tratar de itens cuja aquisição seja responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e DEFESA SOCIAL (SMSPDS);
 - **Sede da SMTT**, situada na Rua Nove de Julho nº 1420, Centro, São Carlos/SP – CEP: 13560-042, quando se tratar de itens cuja aquisição seja responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE E TRÂNSITO (SMTT);
- II- Os materiais deverão ser entregues com certificado de garantia e manual de instrução quando aplicável;
- III- Os materiais serão entregues a pedido dos CONTRATANTES, nas quantidades e no prazo estabelecidos, ficando a CONTRATADA obrigada a realizar a entrega;
- IV- O material será entregue pela CONTRATADA conforme descrito nas Autorizações de Fornecimento, que deverá constar o tipo e a quantidade de material a ser entregue;
- V- O material deverá ser entregue pela CONTRATADA no total dos itens adquiridos, descritos acima pelo mesmo fornecedor, para que não ocorra divergência de tonalidades e formatos, ou seja, o material tem que ser padronizado, uma vez tratar-se de “uniforme”, portanto lote único;
- VI- A CONTRATADA não poderá entregar qualquer produto que não seja autorizado pela PMSC;
- VII- A CONTRATADA deverá entregar os materiais solicitados na sede dos CONTRATANTES, de acordo com as observações a seguir:
- **Sede da Guarda Municipal de São Carlos**, situada na Rua Luiz Pedro Bianchini nº 357, Santa Felícia, São Carlos/SP – CEP: 13563-302, quando se tratar de itens cuja aquisição seja responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL;
 - **Sede da SMTT**, situada na Rua Nove de Julho nº 1420, Centro, São Carlos/SP – CEP: 13560-042, quando se tratar de itens cuja aquisição seja responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE E TRÂNSITO;
- VIII- O(s) CONTRATANTE(S) considerará o material como entregue quando todas as exigências estiverem devidamente atendidas e aceitas pela mesma;
- IX- É de responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos materiais. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo(s) CONTRATANTE(S).

E) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa CONTRATADA terá as obrigações seguintes:

- I- Realizar a entrega à medida que forem solicitados mediante ordem de entrega/requisição, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias e de acordo com as necessidades do(s) CONTRATANTE(S);
- II- Proceder à entrega dos materiais de acordo com o proposto na licitação (Anexo IV - Item D – VII, do Termo de Referência);
- III- A empresa CONTRATADA ficará obrigada a refazer, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE;
- IV- Aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- V- A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos materiais;
- VI- Responsabilizar-se-á também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- VII- Não transferir a outrem, todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- VIII- Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações descritas neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com as devidas penalidades previstas em Lei nº. 8.666/93;
- IX- Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas, deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada nas unidades contratantes até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
- X- Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de qualificação exigidas na licitação;
- XI- Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- XII- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE sobre os itens ofertados;
- XIII- A CONTRATADA deverá comunicar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento de notificação efetuada pela CONTRATANTE, ou servidor por ele autorizado, no caso de existirem problemas com o material fornecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

a) Findo este prazo serão aplicadas às penalidades cabíveis.

F) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE terá as obrigações seguintes:

- I- Prestar todas as informações e esclarecimentos que a CONTRATADA venha solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II- Efetuar o pagamento de acordo o estabelecido neste Termo de Referência;
- III- O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrências de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- IV- O CONTRATANTE deverá, a seu critério e através de Servidor ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do Contrato.

G) CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- I- Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.
- II- O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

H) DETALHAMENTO DOS ITENS:

- **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FISCALS E OPERADORES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO)**

1- CALÇA OPERACIONAL MASCULINA NA COR PRETA

Modelo masculino, de tecido sendo 30% poliéster 70% algodão, com construção sarja 2/1, padrão 167/168, na cor preta, ref. pantone têxtil black 6c, com gramatura 185 g/m²(±5%), cós com 45mm de largura, forrado e entretelado (100% algodão, pré-encolhido) com 10 passadores de 1mm de largura, que deverão estar posicionados a uma distância de 60 mm de extensão do gancho dianteiro e 40 mm da extensão traseiro, sendo os demais passadores distribuídos esteticamente e com espaço regulares entre si, com sobra de tecido na emenda traseira de 20 mm de cada lado possibilitando o alargamento até 30 mm ou estreitamento até 40 mm. Laterais overlocadas e rebatidas com duas agulhas. Braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper de nylon com 180 mm na mesma cor do tecido, cremalheira fina, aplicação de botão na mesma cor do tecido tipo massa 4 furos, diâmetro de 14 mm, fechamento no cós. Dois bolsos dianteiros frontais tipo faca, distante 30 a 35 mm da costura lateral junto ao cós, na cor preta, com revel fixo na abertura, forrado, com profundidade de 260 mm, indo até a braguilha, overlocado e com travetes nas extremidades da boca. Espelho do bolso com 80 mm de largura e no mesmo tecido da calça. Costuras duplas nos bolsos e tampos na cor preta (quanto aos bolsos e tampo deverá ser proporcional ao tamanho da calça. Confeccionado, atentando a medida especificada com referência ao tamanho 48). Em cada lateral da perna, um bolso tipo envelope com 150 mm de largura por 200 mm de altura, com uma prega vertical centralizada em forma de macho de 50 mm de largura fechado por pestana (tampa) de forma morcego de 60 mm de largura, com fechamento em velcro (macho e fêmea) na cor preta, com comprimento 90mm e largura de 15mm. Os bolsos serão posicionados conforme o tamanho da calça na cor preta e a medida é a obtida entre a costura da parte inferior do cós e a costura de fixação da pestana do bolso. Bolsos Traseiros: 02 (dois), chapados, prega tipo macho, com portinholas, entretelados (100% poliéster), fechados por pestana (tampa) de forma morcego de 60 mm de largura através velcro (macho e fêmea) na cor preta, com dimensões de 150 mm de largura x 200 mm de comprimento, cantos inferiores oitavados, bainha de 20 mm de largura (com tolerância de 2mm), overlocados e com travetes verticais nas extremidades das portinholas e das aberturas dos bolsos.

Tabela de Medidas

Numeração	Tolerância de Medidas	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
Cintura	De -1 a + 1	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
Quadril	De -1 a + 1	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Entrepernas s/ barra	De -1 a + 1	92	92	92	92	93	93	93	93	93	93	93	94	94
Ilharga s/ barra tamanho médio	De -1 a + 1	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115
Ilharga s/ barra tamanho longo	De -1 a + 1	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120
Joelho	De -1 a + 1	24	24	25	25	26	26	27	28	29	29	29	30	30
Boca	De -1 a + 1	22	22	23	23	23	23	24	25	25	25	25	25	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

Dados Físicos

Padrão 167 - Tinto

Dados Físicos

Normas

% Poliéster	30,00	AATCC - 20 e 20A
% Algodão	70,00	AATCC - 20 e 20A
Título urdume	23.00 Ne	ASTM D 1059
Título trama	20.00 Ne	ASTM D 1059
Fios por cm	42,19	-
Batidas por cm	22,2	-
Ligamento	Sarja 2/1 Esquerda	NBR 12546
Largura (+/- 1,5cm)	1.61 m	NBR 10589
Peso (+/- 5%)	185 g/m ²	ISSO 3801
Resistência à tração (trama) valor mínimo	45.00 kfg	ASTM D5034 Grab
Resistência à tração (urdume) valor mínimo	64.00 kfg	ASTM D5034 Grab
Resistência ao rasgo (trama) valor mínimo	2,10 kfg	ASTM D2261 Tongue
Resistência ao rasgo (urdume) valor mínimo	1.80 kfg	ASTM D2261 Tongue
Fator de Proteção Solar (FPS)	30	AS / NZR 4399:1996

Características do encolhimento

Lavagem caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo 3%
	Urdume	Máximo 3%
Lavagem industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo 3%
	Urdume	Máximo 7%

Dados solidez

Código da Cor	A94		Normas
	Transf	Alteração	
Notas mínimas			
Suor ácido	3	3	AATCC 15
Ferro quente seco	4	4	AATCC 133
Ferro quente úmido	-	-	AATCC 133
Lavagem III A (industrial)	3	3 - 4	AATCC 61 (3A)
Fricção seco	3 - 4	-	AATCC 8
Fricção úmido	2	-	AATCC 8
Cloro	-	3	ISSO 105 - N01
Luz	-	4	AATCC 16 - E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia



2 - CALÇA OPERACIONAL FEMININA NA COR PRETA

Modelo feminino, de tecido sendo 30% poliéster e 70% algodão, com construção sarja 2/1, padrão 167/168, na cor preta, ref. pantone têxtil black 6c, com gramatura 185 g/m²(±5%), cós com 45 mm de largura, forrado e entretelado (100% algodão, pré-encolhido) com 10 passadores de 1mm de largura, que deverão estar posicionados a uma distância de 60 mm de extensão do gancho dianteiro e 40 mm da extensão traseiro, sendo os demais passadores distribuídos esteticamente e com espaço regulares entre si, com sobra de tecido na emenda traseira de 20 mm de cada lado possibilitando o alargamento até 30 mm ou estreitamento até 40 mm. Laterais overlocadas e rebatidas com duas agulhas. Braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper de nylon com 180 mm mesma cor do tecido, aplicação de botão na mesma cor do tecido tipo massa 4 furos, 14 mm diâmetro, fechamento no cós. Dois bolsos dianteiros frontais tipo faca, distante 30 a 35 mm da costura lateral junto ao cós, com revel fixo na abertura, forrado, com profundidade de 260 mm, indo até a braguilha, overlocado e com travetes nas extremidades da boca; espelho do bolso com 80 mm de largura e no mesmo tecido da calça. Costuras duplas nos bolsos e tampos (quanto aos bolsos e tampo deverá ser proporcional ao tamanho a ser confeccionado, atentando a medida especificada com referência ao tamanho 48). Em cada lateral da perna, um bolso tipo envelope com 150 mm de largura por 200 mm de altura, com uma prega vertical centralizada em forma de macho de 50 mm de largura fechado por pestana (tampa) de forma morcego de 60 mm de largura, com fechamento em velcro (macho e fêmea) na cor preta, com comprimento 90mm e largura de 15mm. Os bolsos serão posicionados conforme o tamanho da calça e a medida é a obtida entre a costura da parte inferior do cós e a costura de fixação da pestana do bolso. Bolsos Traseiros: 02 (dois), chapados, prega tipo macho, com portinholas, entretelados (100% poliéster), fechados por pestana (tampa) de forma morcego de 60 mm de largura através velcro (macho e fêmea) na cor preta, com dimensões de 150 mm de largura x 200 mm de comprimento, cantos inferiores oitavados, bainha de 20 mm de largura (com tolerância de 2mm), overlocados e com travetes verticais nas extremidades das portinholas e das aberturas dos bolsos.

Tabela de Medidas

Numeração	Tolerância de Medidas	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Cintura	De -1 a + 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	De -1 a + 1	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
Entrepernas s/ barra	De -1 a + 1	92	92	92	92	92	93	93	93	93	93	93	93	93
Ilharga s/ barra tamanho médio	De -1 a + 1	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115
Ilharga s/ barra tamanho longo	De -1 a + 1	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120
Joelho	De -1 a + 1	23	24	24	25	25	26	26	27	28	29	29	29	29
Boca	De -1 a + 1	21	22	22	23	23	23	23	24	25	25	25	25	25

Dados Físicos

Padrão 167 - Tinto

Dados Físicos

Normas

% Poliéster	30,00	AATCC - 20 e 20A
% Algodão	70,00	AATCC - 20 e 20A
Título urdume	23.00 Ne	ASTM D 1059
Título trama	20.00 Ne	ASTM D 1059



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

Fios por cm	42,19	-
Batidas por cm	22,2	-
Ligamento	Sarja 2/1 Esquerda	NBR 12546
Largura (+/- 1,5cm)	1.61 m	NBR 10589
Peso (+/- 5%)	185 g/m ²	ISSO 3801
Resistência à tração (trama) valor mínimo	45.00 kfg	ASTM D5034 Grab
Resistência à tração (urdume) valor mínimo	64.00 kfg	ASTM D5034 Grab
Resistência ao rasgo (trama) valor mínimo	2,10 kfg	ASTM D2261 Tongue
Resistência ao rasgo (urdume) valor mínimo	1.80 kfg	ASTM D2261 Tongue
Fator de Proteção Solar (FPS)	30	AS / NZR 4399:1996

Características do encolhimento

Lavagem caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo 3%
	Urdume	Máximo 3%
Lavagem industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo 3%
	Urdume	Máximo 7%

Dados solidez

Código da Cor	A94		Normas
	Transf	Alteração	
Notas mínimas			
Suor ácido	3	3	AATCC 15
Ferro quente seco	4	4	AATCC 133
Ferro quente úmido	-	-	AATCC 133
Lavagem III A (industrial)	3	3 - 4	AATCC 61 (3A)
Fricção seco	3 - 4	-	AATCC 8
Fricção úmido	2	-	AATCC 8
Cloro	-	3	ISSO 105 - N01
Luz	-	4	AATCC 16 - E

3 - CAMISA MANGA CURTA MASCULINA, NA COR AMARELA

Modelo masculino, de tecido sendo 30% poliéster 70% algodão, com construção sarja 2/1, padrão 167/168, na cor amarela, ref. pantone têxtil 130755TCX, com gramatura 185 g/m² (±5%), colarinho modelo social, aplicação de platinas de ombro, com um botão acrílico na cor da camisa, caseado proporcional ao tamanho do botão, com abertura frontal caseamento lado esquerdo. Um bolso no lado esquerdo (tamanho do bolso será proporcional ao manequim) com prega macho medindo 30 mm de largura, aproximadamente, e bicos inferiores quebrados, portinholas no formato morcego. Abertura para alojamento de caneta na portinhola. Portinhola de bolsos no formato morcego, fechados com 01 botão, 4 furos, com diâmetros de 14mm, na cor amarela. Frente com vista com 30 mm pesponto. Parte frontal com fechamento com 06 (seis) botões e no colarinho um botão, 4 furos, com diâmetros de 14mm. Manga curta tipo Italiana e com bainha de 30 mm de largura e 1 pesponto de 25 mm da borda. Sobre o bolso direito aplicação de velcro fêmea, na cor amarela, com 15 mm de largura e 80 mm de comprimento e 3mm de espessura para fixação de tarjeta de identificação. Gola: Entretelada - 100% poliéster. Platina de ombro Serão do mesmo tecido, com entretela 100% poliéster, formato retangular e terminando em bico, terão duplo pesponto, com caseado tipo olho no sentido longitudinal a 01 cm do bico, as platinas serão centralizadas entre a costura do dianteiro com o traseiro e suas bases serão embutidas na costura das mangas; Dimensões das platinas: terá 150 mm de comprimento por 50 mm de largura sendo tais medidas proporcionais aos manequins. Botões para fixação das platinas: de massa, 4 furos, na cor do tecido e com 14 mm de diâmetro. Nas mangas, ao redor dos braços, quinze centímetros abaixo da costura do ombro uma faixa refletiva medindo três centímetros de altura. O material refletivo deve atender a NBR 15292:2013 (Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade). O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retrorrefletividade inicial mínimo de 500 cd/lux/m² quando medido a um ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus) e um ângulo de entrada de 5,0° (cinco graus). Conforme norma ISO 6330 método 2A, O coeficiente de retrorreflexão após 100 ciclos de lavagens à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.

Emblemas:

Descrição: Os emblemas deverão ser constituídos de tecido bordado. As matérias-primas que construíram o tecido devem ser de filamentos contínuos de poliéster. Os fios coloridos devem ser realizados por processo químico em máquina turbo, com emprego



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

de corantes de alta resistência, garantindo solidez à intempérie e aos processos de lavandeira e passadoria (ferro de passar). A base do emblema deve conter uma película termo adesiva, para aplicação no substrato têxtil, isento de amaciante à base silicone.

I. Quanto ao processo de aplicação do emblema:

- Pressão de 4 bar;
- Temperatura de 170 graus Celsius;
- Tempo de 15 segundos.

CAMISA SOCIAL manga curta



Bandeiras: 5,0x3,54cm | Brasão: 5,53x9,0xm

Tabela Medidas

Numeração	Tolerância de Medidas	1	2	3	4	5	6	7	8
Tórax	De -1 a + 1	42/44	46/48	50/52	54/56	58/60	62/64	66/68	70/72
Espalda	De -1 a + 1	42	44	46	48	50	52	54	56
Contorno da Cava	De -1 a + 1	50	52	54	56	58	60	62	64
Comprimento da Manga	De -1 a + 1	20	21	23	23	25	25	28	28
Comprimento da frente c/ bainha	De -1 a + 1	70	72	76	76	78	78	80	80
Comprimento traseiro c/ bainha	De -1 a + 1	70	72	76	74	76	76	78	78
Gola	De -1 a + 1	35/36	37/38	37/38	41/42	43/44	45/46	48/50	53/56
Largura da Manga	De -1 a + 1	19	20	22	22	24	26	28	30

Dados Físicos

Padrão 167 - Tinto

Dados Físicos

Normas

% Poliéster	30,00	AATCC - 20 e 20A
% Algodão	70,00	AATCC - 20 e 20A
Título urdume	23.00 Ne	ASTM D 1059
Título trama	20.00 Ne	ASTM D 1059
Fios por cm	42,19	-
Batidas por cm	22,2	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

Ligamento	Sarja 2/1 Esquerda	NBR 12546
Largura (+/- 1,5cm)	1.61 m	NBR 10589
Peso (+/- 5%)	185 g/m ²	ISSO 3801
Resistência à tração (trama) valor mínimo	45.00 kfg	ASTM D5034 Grab
Resistência à tração (urdume) valor mínimo	64.00 kfg	ASTM D5034 Grab
Resistência ao rasgo (trama) valor mínimo	2,10 kfg	ASTM D2261 Tongue
Resistência ao rasgo (urdume) valor mínimo	1.80 kfg	ASTM D2261 Tongue
Fator de Proteção Solar (FPS)	30	AS / NZR 4399:1996

Características do encolhimento

Lavagem caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo 3%
	Urdume	Máximo 3%
Lavagem industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo 3%
	Urdume	Máximo 7%

Dados solidez

Código da Cor	A94		Normas
	Transf	Alteração	
Notas mínimas			
Suor ácido	3	3	AATCC 15
Ferro quente seco	4	4	AATCC 133
Ferro quente úmido	-	-	AATCC 133
Lavagem III A (industrial)	3	3 - 4	AATCC 61 (3A)
Fricção seco	3 - 4	-	AATCC 8
Fricção úmido	2	-	AATCC 8
Cloro	-	3	ISSO 105 - N01
Luz	-	4	AATCC 16 - E

4 - CAMISA MANGA LONGA MASCULINA NA COR AMARELA

Modelo masculino, de tecido sendo 30% poliéster 70% algodão, com construção sarja 2/1, padrão 167/168, na cor amarela, ref. pantone têxtil 130755TCX, com gramatura 185 g/m² (±5%), colarinho modelo social, aplicação de platinas de ombro, com um botão acrílico na cor da camisa, caseado proporcional ao tamanho do botão, com abertura frontal caseamento lado esquerdo. Um bolso no lado esquerdo (tamanho do bolso será proporcional ao manequim) com prega macho medindo 30 mm de largura, aproximadamente, e bicos inferiores quebrados, portinholas no formato morcego. Abertura para alojamento de caneta na portinhola. Portinhola de bolsos no formato morcego, fechados com 01 botão, 4 furos, com diâmetros de 14mm, na cor amarela. Frente com vista com 30 mm pesponto. Parte frontal com fechamento com 06 (seis) botões e no colarinho um botão, 4 furos, com diâmetros de 14mm. Manga longa tipo Italiana e com bainha de 30 mm de largura e 1 pesponto de 25 mm da borda. Sobre o bolso direito aplicação de velcro fêmea, na cor amarela, com 15 mm de largura e 80 mm de comprimento e 3mm de espessura para fixação de tarjeta de identificação. Gola: Entretelada - 100% poliéster. Platina de ombro Serão do mesmo tecido, com entretela 100% poliéster, formato retangular e terminando em bico, terão duplo pesponto, com caseado tipo olho no sentido longitudinal a 01 cm do bico, as platinas serão centralizadas entre a costura do dianteiro com o traseiro e suas bases serão embutidas na costura das mangas; Dimensões das platinas: terá 150 mm de comprimento por 50 mm de largura sendo tais medidas proporcionais aos manequins. Botões para fixação das platinas: de massa, 4 furos, na cor do tecido e com 14 mm de diâmetro. Nas mangas, ao redor dos braços, quinze centímetros abaixo da costura do ombro uma faixa refletiva medindo três centímetros de altura. O material refletivo deve atender a NBR 15292:2013 (Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade). O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retrorrefletividade inicial mínimo de 500 cd/lux/m² quando medido a um ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus) e um ângulo de entrada de 5,0° (cinco graus). Conforme norma ISO 6330 método 2A, O coeficiente de retrorreflexão após 100 ciclos de lavagens à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.

Emblemas:

Descrição: Os emblemas deverão ser constituídos de tecido bordado. As matérias-primas que construíram o tecido devem ser de filamentos contínuos de poliéster. Os fios coloridos devem ser realizados por processo químico em máquina turbo, com emprego de corantes de alta resistência, garantindo solidez à intempérie e aos processos de lavadeira e passadoria (ferro de passar). A base do emblema deve conter uma película termo adesiva, para aplicação no substrato têxtil, isento de amaciante à base silicone. I. Quanto ao processo de aplicação do emblema:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

- a) Pressão de 4 bar;
- b) Temperatura de 170 graus Celsius;
- c) Tempo de 15 segundos.

CAMISA SOCIAL manga longa



Bandeiras: 5,0x3,54cm | Brasão: 5,53x9,0xm

Numeração	Tolerância de Medidas	1	2	3	4	5	6	7	8
Tórax	De -1 a + 1	42/44	46/48	50/52	54/56	58/60	62/64	66/68	70/72
Espalda	De -1 a + 1	42	44	46	48	50	52	54	56
Contorno da Cava	De -1 a + 1	50	52	54	56	58	60	62	64
Comprimento da Manga c/ punho	De -1 a + 1	61	61	64	65	65	69	69	72
Comprimento da frente c/ bainha	De -1 a + 1	70	72	76	76	78	78	80	80
Comprimento traseiro c/ bainha	De -1 a + 1	70	72	76	74	76	76	78	78
Gola	De -1 a + 1	35/36	37/38	37/38	41/42	43/44	45/46	48/50	53/56
Largura da Manga	De -1 a + 1	19	20	22	22	24	26	28	30

Dados Físicos

Padrão 167 - Tinto

Dados Físicos

Normas

% Poliéster	30,00	AATCC - 20 e 20A
% Algodão	70,00	AATCC - 20 e 20A
Título urdume	23.00 Ne	ASTM D 1059
Título trama	20.00 Ne	ASTM D 1059
Fios por cm	42,19	-
Batidas por cm	22,2	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

Ligamento	Sarja 2/1 Esquerda	NBR 12546
Largura (+/- 1,5cm)	1.61 m	NBR 10589
Peso (+/- 5%)	185 g/m ²	ISSO 3801
Resistência à tração (trama) valor mínimo	45.00 kfg	ASTM D5034 Grab
Resistência à tração (urdume) valor mínimo	64.00 kfg	ASTM D5034 Grab
Resistência ao rasgo (trama) valor mínimo	2,10 kfg	ASTM D2261 Tongue
Resistência ao rasgo (urdume) valor mínimo	1.80 kfg	ASTM D2261 Tongue
Fator de Proteção Solar (FPS)	30	AS / NZR 4399:1996

Características do encolhimento

Lavagem caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo 3%
	Urdume	Máximo 3%
Lavagem industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo 3%
	Urdume	Máximo 7%

Dados solidez

Código da Cor	A94		Normas
	Transf	Alteração	
Notas mínimas			
Suor ácido	3	3	AATCC 15
Ferro quente seco	4	4	AATCC 133
Ferro quente úmido	-	-	AATCC 133
Lavagem III A (industrial)	3	3 - 4	AATCC 61 (3A)
Fricção seco	3 - 4	-	AATCC 8
Fricção úmido	2	-	AATCC 8
Cloro	-	3	ISSO 105 - N01
Luz	-	4	AATCC 16 - E

5 - BLUSA MANGA CURTA FEMININA NA COR AMARELA

Modelo feminino, de tecido sendo 30% poliéster e 70% algodão, com construção sarja 2/1, padrão 167/168, na cor amarela, ref. pantone têxtil 130755TCX, com gramatura 185 g/m² (±5%), colarinho modelo social, aplicação de platinas de ombro, com um botão acrílico na cor da camisa, caseado proporcional ao tamanho do botão, com abertura frontal caseamento lado direito. Um bolso (tamanho do bolso será proporcional ao manequim) com prega macho medindo 30 mm de largura, aproximadamente, e bicos inferiores quebrado, portinholas com bico central. Abertura para alojamento de caneta nas portinholas do bolso esquerdo. Portinholas de bolsos em formato morcego, fechados com 01 botão, 4 furos, com diâmetros de 14mm. Frente com vista com 30 mm pesponto. Parte frontal com fechamento com 06 (seis) botões e no colarinho um botão, 4 furos, com diâmetros de 14mm. Manga curta tipo Italiana e com bainha de 30 mm de largura e 1 pesponto de 25 mm da borda. Levemente acinturada. Para os servidores femininos muda o lado do abotoamento, ficando da direita para a esquerda. Sobre o bolso direito de que veste aplicação em velcro fêmea na cor amarela com 15 mm de largura e 80 mm de comprimento e 3mm de espessura para fixação de tarjeta de identificação. Gola: Entretelada – 100% poliéster. Platina de ombro Serão do mesmo tecido, com entretela 100% poliéster, formato retangular e terminando em bico, terão duplo pesponto, com caseado tipo olho no sentido longitudinal a 01 cm do bico, as platinas serão centralizadas entre a costura do dianteiro com o traseiro e suas bases serão embutidas na costura das mangas; Dimensões das platinas: terá 150 mm de comprimento por 50 mm de largura sendo tais medidas proporcionais aos manequins.

Botões para fixação das platinas: de massa, quatro furos, na cor do tecido e com 14 mm de diâmetro. Nas mangas, ao redor dos braços, quinze centímetros abaixo da costura do ombro uma faixa refletiva medindo três centímetros de altura. O material refletivo deve atender a NBR 15292:2013 (Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade). O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retrorrefletividade inicial mínimo de 500 cd/lux/m² quando medido a um ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus) e um ângulo de entrada de 5,0° (cinco graus). Conforme norma ISO 6330 método 2A, O coeficiente de retrorreflexão após 100 ciclos de lavagens à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°

Emblemas:

Descrição: Os emblemas deverão ser constituídos de tecido bordado. As matérias-primas que construíram o tecido devem ser de filamentos contínuos de poliéster. Os fios coloridos devem ser realizados por processo químico em máquina turbo, com emprego



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

de corantes de alta resistência, garantindo solidez à intempérie e aos processos de lavadeira e passadoria (ferro de passar). A base do emblema deve conter uma película termo adesiva, para aplicação no substrato têxtil, isento de amaciante à base silicone.

I. Quanto ao processo de aplicação do emblema:

- Pressão de 4 bar;
- Temperatura de 170 graus Celsius;
- Tempo de 15 segundos.

CAMISA SOCIAL manga curta



Bandeiras: 5,0x3,54cm | Brasão: 5,53x9,0xm

Tamanho das Medidas

Numeração	Tolerância de Medidas	1	2	3	4	5	6	7	8
Tórax	De -1 a + 1	40	42	44	46/48	50/52	54/56	58/60	62/64
Espalda	De -1 a + 1	42	44	46	48	50	52	54	56
Contorno da Cava	De -1 a + 1	50	52	54	56	58	60	62	64
Comprimento da Manga c/ punho	De -1 a + 1	20	21	23	23	25	25	28	28
Comprimento da frente c/ bainha	De -1 a + 1	70	72	76	76	78	78	80	80
Comprimento traseiro c/ bainha	De -1 a + 1	70	72	76	74	76	76	78	78
Gola	De -1 a + 1	35/36	37/38	39/40	41/42	43/44	45/46	47/48	49/50
Largura da Manga	De -1 a + 1	18	18	22	20	24	26	28	30

Dados Físicos

Padrão 167 - Tinto

Dados Físicos

Normas

% Poliéster	30,00	AATCC - 20 e 20A
% Algodão	70,00	AATCC - 20 e 20A
Título urdume	23.00 Ne	ASTM D 1059
Título trama	20.00 Ne	ASTM D 1059
Fios por cm	42,19	-
Batidas por cm	22,2	-
Ligamento	Sarja 2/1 Esquerda	NBR 12546
Largura (+/- 1,5cm)	1.61 m	NBR 10589
Peso (+/- 5%)	185 g/m ²	ISSO 3801
Resistência à tração (trama) valor mínimo	45.00 kfg	ASTM D5034 Grab
Resistência à tração (urdume) valor mínimo	64.00 kfg	ASTM D5034 Grab



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

Resistência ao rasgo (trama) valor mínimo	2,10 kfg	ASTM D2261 Tongue
Resistência ao rasgo (urdume) valor mínimo	1.80 kfg	ASTM D2261 Tongue
Fator de Proteção Solar (FPS)	30	AS / NZR 4399:1996

Características do encolhimento

Lavagem caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo 3%
	Urdume	Máximo 3%
Lavagem industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo 3%
	Urdume	Máximo 7%

Dados solidez

Código da Cor	A94		Normas
	Transf	Alteração	
Notas mínimas			
Suor ácido	3	3	AATCC 15
Ferro quente seco	4	4	AATCC 133
Ferro quente úmido	-	-	AATCC 133
Lavagem III A (industrial)	3	3 - 4	AATCC 61 (3A)
Fricção seco	3 - 4	-	AATCC 8
Fricção úmido	2	-	AATCC 8
Cloro	-	3	ISSO 105 - N01
Luz	-	4	AATCC 16 - E

6 - BLUSA MANGA LONGA FEMININA NA COR AMARELA

Modelo feminino, de tecido sendo 30% poliéster e 70% algodão, com construção sarja 2/1, padrão 167/168, na cor amarela, ref. pantone têxtil 130755TCX, com gramatura 185 g/m² (±5%), colarinho modelo social, aplicação de platinas de ombro, com um botão acrílico na cor da camisa, caseado proporcional ao tamanho do botão, com abertura frontal caseamento lado direito. Um bolso (tamanho do bolso será proporcional ao manequim) com prega macho medindo 30 mm de largura, aproximadamente, e bicos inferiores quebrado, portinholas com bico central. Abertura para alojamento de caneta nas portinholas do bolso esquerdo. Portinholas de bolsos em formato morcego, fechados com 01 botão, 4 furos, com diâmetros de 14mm. Frente com vista com 30 mm pesponto. Parte frontal com fechamento com 06 (seis) botões e no colarinho um botão, 4 furos, com diâmetros de 14mm. Manga curta tipo Italiana e com bainha de 30 mm de largura e 1 pesponto de 25 mm da borda. Levemente acinturada. Para os servidores femininos muda o lado do abotoamento, ficando da direita para a esquerda. Sobre o bolso direito de que veste aplicação em velcro fêmea na cor amarela com 15 mm de largura e 80 mm de comprimento e 3mm de espessura para fixação de tarjeta de identificação. Gola: Entretelada – 100% poliéster. Platina de ombro Serão do mesmo tecido, com entretela 100% poliéster, formato retangular e terminando em bico, terão duplo pesponto, com caseado tipo olho no sentido longitudinal a 01 cm do bico, as platinas serão centralizadas entre a costura do dianteiro com o traseiro e suas bases serão embutidas na costura das mangas; Dimensões das platinas: terá 150 mm de comprimento por 50 mm de largura sendo tais medidas proporcionais aos manequins.

Botões para fixação das platinas: de massa, quatro furos, na cor do tecido e com 14 mm de diâmetro. Nas mangas, ao redor dos braços, quinze centímetros abaixo da costura do ombro uma faixa refletiva medindo três centímetros de altura. O material refletivo deve atender a NBR 15292:2013 (Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade). O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retrorrefletividade inicial mínimo de 500 cd/lux/m² quando medido a um ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus) e um ângulo de entrada de 5,0° (cinco graus). Conforme norma ISO 6330 método 2A, O coeficiente de retrorreflexão após 100 ciclos de lavagens à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°

Emblemas:

Descrição: Os emblemas deverão ser constituídos de tecido bordado. As matérias-primas que construíram o tecido devem ser de filamentos contínuos de poliéster. Os fios coloridos devem ser realizados por processo químico em máquina turbo, com emprego de corantes de alta resistência, garantindo solidez à intempérie e aos processos de lavadeira e passadoria (ferro de passar). A base do emblema deve conter uma película termo adesiva, para aplicação no substrato têxtil, isento de amaciante à base silicone.

I. Quanto ao processo de aplicação do emblema:

- Pressão de 4 bar;
- Temperatura de 170 graus Celsius;
- Tempo de 15 segundos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

CAMISA SOCIAL manga longa



Bandeiras: 5,0x3,54cm | Brasão: 5,53x9,0xm

Tamanho das Medidas

Numeração	Tolerância de Medidas	1	2	3	4	5	6	7	8
Tórax	De -1 a + 1	40	42	44	46/48	50/52	54/56	58/60	62/64
Espalda	De -1 a + 1	42	44	46	48	50	52	54	56
Contorno da Cava	De -1 a + 1	50	52	54	56	58	60	62	64
Comprimento da Manga c/ punho	De -1 a + 1	60	61	63	64	65	65	66	67
Comprimento da frente c/ bainha	De -1 a + 1	70	72	76	76	78	78	80	80
Comprimento traseiro c/ bainha	De -1 a + 1	70	72	76	74	76	76	78	78
Gola	De -1 a + 1	35/36	37/38	39/40	41/42	43/44	45/46	47/48	49/50
Largura da Manga	De -1 a + 1	18	18	22	20	24	26	28	30

Dados Físicos

Padrão

167 - Tinto

Dados Físicos

Normas

% Poliéster	30,00	AATCC - 20 e 20A
% Algodão	70,00	AATCC - 20 e 20A
Titulo urdume	23.00 Ne	ASTM D 1059
Titulo trama	20.00 Ne	ASTM D 1059
Fios por cm	42,19	-
Batidas por cm	22,2	-
Ligamento	Sarja 2/1 Esquerda	NBR 12546
Largura (+/- 1,5cm)	1.61 m	NBR 10589
Peso (+/- 5%)	185 g/m ²	ISSO 3801
Resistência à tração (trama) valor mínimo	45.00 kfg	ASTM D5034 Grab
Resistência à tração (urdume) valor mínimo	64.00 kfg	ASTM D5034 Grab
Resistência ao rasgo (trama) valor mínimo	2,10 kfg	ASTM D2261 Tongue



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

Resistência ao rasgo (urdume) valor mínimo	1.80 kfg	ASTM D2261 Tongue
Fator de Proteção Solar (FPS)	30	AS / NZR 4399:1996

Características do encolhimento

Lavagem caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo 3%
	Urdume	Máximo 3%
Lavagem industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo 3%
	Urdume	Máximo 7%

Dados solidez

Código da Cor	A94		Normas
	Transf	Alteração	
Notas mínimas			
Suor ácido	3	3	AATCC 15
Ferro quente seco	4	4	AATCC 133
Ferro quente úmido	-	-	AATCC 133
Lavagem III A (industrial)	3	3 - 4	AATCC 61 (3A)
Fricção seco	3 - 4	-	AATCC 8
Fricção úmido	2	-	AATCC 8
Cloro	-	3	ISSO 105 - N01
Luz	-	4	AATCC 16 - E

7 - JAQUETA DE FRIO NA COR AMARELA

Ser confeccionada em manequim pré-moldado, tecido externo em 100% poliamida (cetim resinado), na cor predominante amarela ($L^*=19,90 - a^*=0,10$ e $b^*= 5,68$), ref. pantone têxtil 130755TCX, com gramatura $185g/m^2 (\pm 5\%)$, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Dianteiro: embutido, com zíper de nylon na cor do tecido, fixado através de costura no revel, lado esquerdo de quem veste, sendo o revel com entretela 100% poliéster, acabamento em overlock; cobrindo esse zíper haverá um prolongamento (lado esquerdo) tipo aba de tempestade na frente do dianteiro, possuindo uma fita de ganchos e argolas na cor do tecido, sendo os ganchos fixados na aba e as argolas fixadas no corpo do dianteiro, para fixação.

A. Dimensões do zíper: iniciará na base da jaqueta e terminará a 10 mm da costura (base) da gola.

B. Dimensões da fita de ganchos e argolas: terá no mínimo 18 mm de largura, iniciando na base da jaqueta e terminando à aproximadamente 130 mm da costura (base) da gola.

C. Gola: tipo esporte, aberta como as das jaquetas comuns, duplo pesponto, com entretela 100% poliéster, terá 80 mm de largura por 90 mm de bico para a jaqueta de nº 48 e para os demais números as medidas serão proporcionais aos manequins.

D. Platinas: serão do mesmo tecido, com entretela 100% poliéster, formato retangular e terminando em bico, terão duplo pesponto, com caseado tipo olho no sentido longitudinal a 01 cm do bico, as platinas serão centralizadas entre a costura do dianteiro com o traseiro e suas bases serão embutidas na costura das mangas.

E. Dimensões das platinas: terá 150 mm de comprimento por 50 mm de largura para o número 48 e, para os demais números, as medidas serão proporcionais aos manequins.

F. Botões para fixação das platinas: de pressão em latão de primeira qualidade, na cor do tecido e com 14 mm de diâmetro.

G. Mangas: compridas, sem canhão, com duplo pesponto, terminando em (elástico) sanfonado de primeira qualidade nos punhos, com 50 a 60 mm de largura, serão do mesmo tecido.

H. Bolsos: 02 (dois) internos, embutidos, tipo bolso de paletó e 02 (dois) externos inferiores, embutidos, tipo bolso de peito de paletó, aplicados em diagonal no dianteiro com vivo de 40 mm de largura, com duplo pesponto, iniciando a aproximadamente 20 mm do cós, medindo para o número 48, 130 mm em sua extensão e para os demais números, proporcionais aos manequins.

I. Cós: medindo 60 mm de largura, em (elástico) sanfonado de primeira qualidade em todo o traseiro e parte do dianteiro onde terminará dos dois lados com aproximadamente 110 mm no mesmo tecido da jaqueta, havendo transpasse do lado esquerdo sobre o direito em aproximadamente 40 mm. Deverá ser fixado no lado esquerdo do cós um botão de pressão em latão de primeira qualidade na cor do tecido (amarela), para abotoar o transpasse, de 15 mm de diâmetro. Traseiro: liso e sem costuras.

Forro: A jaqueta será forrada internamente em cetim (100% poliéster), na cor amarela ($L^*=19,90 - a^*=0,10$ e $b^*= 5,68$), ref. pantone têxtil 130755TCX. Colete removível: de nylon acolchoado, matelasse, formato losango proporcionalmente a dimensão do colete, na cor amarela ($L^*=19,90 - a^*=0,10$ e $b^*= 5,68$), fixado na jaqueta através de zíper de nylon; terá na extremidade de cada manga 02 (duas) fitas de ganchos de 22mm em elástico preto de 5mm aplicados em argolas para 02 (dois) botões pretos de 4 furos de 11 mm de diâmetro para fixação à jaqueta; Linha: poliéster/algodão nº 120, na cor amarela ($L^*=19,90 - a^*=0,10$ e $b^*=$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

5,68); Na parte superior frontal lado direito de que veste com 15 mm de largura e 80 mm de comprimento e 3mm de espessura para fixação de tarjeta de identificação em velcro fêmea na cor amarela. Nas mangas, ao redor dos braços, quinze centímetros abaixo da costura do ombro uma faixa refletiva medindo três centímetros de altura. O material refletivo deve atender a NBR 15292:2013 (Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade). O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retrorrefletividade inicial mínimo de 500 cd/lux/m² quando medido a um ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus) e um ângulo de entrada de 5,0° (cinco graus). Conforme norma ISO 6330 método 2A, O coeficiente de retrorreflexão após 100 ciclos de lavagens à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°

Emblemas:

Os emblemas deverão ser constituídos de tecido bordado. As matérias-primas que construíram o tecido devem ser de filamentos contínuos de poliéster. Os fios coloridos devem ser realizados por processo químico em máquina turbo, com emprego de corantes de alta resistência, garantindo solidez à intempérie e aos processos de lavandeira e passadoria (ferro de passar). A base do emblema deve conter uma película termo adesiva, para aplicação no substrato têxtil, isento de amaciante à base silicone.

I. Quanto ao processo de aplicação do emblema:

- Pressão de 4 bar;
- Temperatura de 170 graus Celsius;
- Tempo de 15 segundos.



Bandeiras: 5,0x3,54cm | Brasão: 5,53x9,0xm

Tabela de Medidas

Medidas	36/38	40/42	44/46	48/50	52/54	56/58	60/62
Comprimento Total com barra	640	650	665	680	700	720	740
Comprimento da manga com punho	760	770	780	795	810	825	840
Largura da manga na cava	310	320	330	340	350	360	370
Gola	430	445	460	475	490	505	520
Tórax	560	580	600	610	620	630	640
Boca da Manga sem punho	125	130	135	140	145	150	115



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

Punho (em descanso)	90	90	90	90	90	90	90
Cintura tensionada	500	520	540	560	580	600	620

Tecido de Jaqueta de Frio
Armação de Cetim
Composição do tecido externo
Poliamida 6.6: 100%
Título do fio
Trama 240/04 DETEX
Urdume 78/23 DETEX
Fios por cm
Urdume mínimo 66
Trama mínimo 30
Resistência à tração kgf/cm
Urdume 17
Trama 16
Peso por m ² : mínimo 185g
Solidez da cor
Lavagem caseira: 5
Fervura: 4-5
Ferro quente: 5
Fricção: 4-5
Suor alcalino: 4-5
Suor ácido: 4-5
Luz 60 horas 5-6
Tecido do colete removível
Tecido para forro de nylon fios
Urdume 39 p/cm
Trama 28 p/cm
Batidas 30
Gramas por metro linear 90
Tingimento deverá ser feito com corante antiácido
Composição da manta
Poliéster 100%
Manta térmica 100g/m ²

8 - UNIFORME PARA CHUVA

Conjunto Impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), composto de jaqueta e calça, confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura mínima de 0,20mm; composição 33% poliamida (externa), e 67% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199g/m² e espessura de 0,20mm. Cor: Amarela. O fechamento do conjunto deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster número 5, na cor com 650mm de comprimento. Este zíper deverá ser protegido por vista fechada velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da jaqueta, com duas lapelas de proteção. Jaqueta com gola. Punhos regulados com elástico, para melhor ajuste da manga ao punho do usuário. A calça deverá ter elástico e cordão na cintura para ajuste do usuário, pernas com reguladores em velcro. Faixas refletivas: As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, conforme segue: No tórax em toda a sua extensão (frontal/dorsal), nas mangas e pernas. O material refletivo (microprismático), retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica. O material refletivo deverá ser constituído de microesferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão, as faixas devem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

atender a NBR 15292:2013 (Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade). Processo de impermeabilização: Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas internamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI; Logotipo em serigrafia frente. As peças deverão receber etiquetas fixadas no centro do degolo na parte traseira com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis.



Bandeiras: 5,0x3,54cm | Brasão: 5,53x9,0xm

	PP	P	M	G	GG	GGG
Comprimento	66	70	72	74	76	78
Manga	75	78	80	82	84	88
Cintura	110	125	132	138	144	150
Tórax	126	138	142	148	154	164
Calça						
	PP	P	M	G	GG	GGG
Comprimento	100	106	108	110	113	116
Cintura	100	110	114	120	128	140
Quadril	126	136	140	148	152	160

9 - BOTA CANO CURTO MODELO MILITAR COR: PRETO

Confeccionado em couro semi-cromo na cor preta, de primeira qualidade HIDROFUGADO, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, com espessura mínima de 2,0 mm, cano e lingueta em tecido plano náilon/poliamida, forrado internamente em 15% poliamida/85% poliéster, fechamento em atacador e zíper, ilhoses e gancho de engate rápido em polímero náilon, acolchoado na borda superior do cano em espuma látex de 10mm e densidade 33 revestido pelos dois lados em couro tipo napa vacuum para dar maior conforto, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado tri-componente.

Cabedal: couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento liso hidrofugado;

Especificações:

- Cor: preta
- Isento de defeitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

- c) Espessura Mínima 2,0 mm
- d) Resistência à tração Mínimo 15 MPa
- e) Alongamento percentual Mínimo 40%
- f) pH min. 3,5; cifra dif. Máx.0,7
- g) Absorção de água após 60 minutos – Máximo 0,2g
- h) Tempo de penetração de água Tempo mínimo de 60 minutos
- i) Teor de graxa 3 a 8%
- j) Óxido de cromo Mínimo de 3%
- k) Permeabilidade ao vapor de água Mínimo 0,8mg/cm²
- l) Coeficiente de vapor de água Mínimo 15mg/cm²

Cano: em tecido plano náilon/poliamida impermeável (cordura® ou similar), na cor preta. Na borda superior do cano, haverá um acolchoado em espuma de LATEX 10mm, revestido com couro tipo napa vacum impermeável para dar maior conforto. Entre a borda do cano e o náilon, haverá uma tira de reforço em náilon de 10 mm de espessura, para evitar que o náilon desfie, e para dar maior resistência ao mesmo. Haverá também na lateral interna do cano, zíper em náilon para calce rápido com lapela em couro, fechado através de velcro.

Especificações:

- a) Tecido plano / náilon
- b) Gramatura 332g/m² ± 5%
- c) Força de rasgamento mínimo 90 N
- d) Tempo de penetração de água Tempo mínimo de 60 minutos
- e) Absorção de água após 60 minutos - máximo 0,2g
- f) Permeabilidade ao vapor de água mínimo 2,0 mg/cm²h
- g) Coeficiente de vapor de água mínimo 20 mg/cm²
- h) Especificações da napa
- i) Espessura 0,80 mm ± 5%
- j) Força de rasgamento mínimo 30 N
- k) pH Mínimo 3,2
- l) Cifra diferencial Mínimo 0,7

Forro: em 15% poliamida / 85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do forro:

- a) Espessura 3,20 mm ± 5%
- b) Gramatura - ASTM D3776 470g/m² ± 5%
- c) Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 Seco 25600 ciclos - sem danos
- d) Úmido 12800 ciclos - sem danos
- e) Força de rasgamento mínimo 90 N
- f) Permeabilidade ao vapor de água mínimo 2,0 mg/cm²
- g) Coeficiente de vapor de água mínimo 20 mg/cm²

Lingueta: em tecido plano náilon/poliamida impermeável (cordura® ou similar). A altura da lingueta deverá ser, no mínimo até a altura final do cano.

Biqueira: lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

Contraforte: material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente, revestido em couro pelo lado externo e internamente em não tecido de microfibras, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações:

Especificações do forro do contraforte:

- a) Espessura 1,30mm ±5%
- b) Gramatura - ASTM D3776 300g/m² ± 5%
- c) Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 Seco 25600 ciclos - sem danos
- d) Úmido 12800 ciclos - sem danos

Taloneira: ser confeccionada em couro semi-cromo, deverá ter um prolongamento até a altura do acolchoado do cano. Haverá uma peça de reforço em couro entre a gáspea e a taloneira unindo-se a peça de colocação dos metais para dar melhor sustentação do cano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

Palmilha de montagem: palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração

- Espessura 3,20 a 3,50 mm
- Gramatura (g/m^2) 3 200 a 3 460 g/m^2
- Resistência a perfuração Mínimo 1 150 N

Palmilha de limpeza: palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em couro tipo napa vacum.

Especificações:

- Dureza (Asker C) $25 \pm 2\%$
- Densidade $0,39\text{g/cm}^3 \pm 2\%$
- Absorção e dessorção de água (ISO – 20345) Absorção – $155 \text{mg/cm}^2 \pm 10\%$ após 30 minutos
- Dessorção – 100% após 24 horas

Ilhoses e ganchos: ilhoses em número de 10 peças por pé, de Alumínio na cor preta com aproximadamente 10 mm de diâmetro externo e 6 peças por pé de ganchos de engate rápido em polímero náilon. Nas laterais aonde irão fixados os ilhoses haverá um recorte em V na horizontal na altura do 4 ilhós.

Atacador: em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada.

Especificações:

- Comprimento $1,90 \text{m} \pm 1\text{cm}$
- Resistência a fricção 30 000 ciclos

Aviamentos: de 1ª qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon autocolante.

Solado: tricomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta, entressola em poliéster e bolha em TPU inflado a ar. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa (sola):

- Densidade da sola $1,13 \text{g/cm}^3$
- $\pm 3 \text{g/cm}^3$
- Abrasão Máximo 95mm^3
- Dureza $64 \pm 4 \text{Shore A}$
- Resistência à flexão incisão inicial $2,02 \pm 0,02\text{mm}$ - após 30.000 flexões acréscimo máximo
- $4,00\text{mm}$ (fenda máxima até 6mm).

Especificações da entressola:

- Densidade da entressola $0,50 \text{g/cm}^3$
- $\pm 3 \text{g/cm}^3$
- Especificações da bolha (TPU inflado)
- Densidade da bolha $1,22 \text{g/cm}^3$
- $\pm 3 \text{g/cm}^3$
- Dureza $47 \pm 3 \text{Shore A}$

O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento.

Especificações:

Resistência ao escorregamento – plano Mínimo 0,50

Resistência ao escorregamento – salto Salto 0,40

1. Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008:

2. Piso de ladrilho cerâmico com valor de aspereza Rz entre $0,14\mu\text{m}$ e $0,18\mu\text{m}$, molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS).

3. Utilizado 1 par de calçado Nº 40 - ponto francês Brasil (ou Nº 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal.

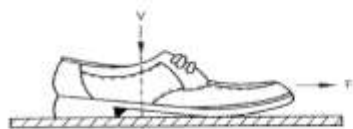
4. Velocidade de deslizamento de $(0,3 \pm 0,03)\text{m/s}$ e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento.



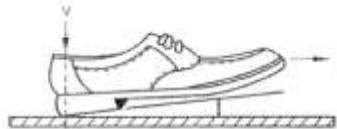
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

5. Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de $(7,0 \pm 0,5)^\circ$, conforme esquema abaixo, sendo as imagens meramente ilustrativas



Escorregamento do plano para frente



Escorregamento do salto para frente

Altura do cano: Deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma ABNT NBR ISO 20344:2008 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).

Será de 220mm de altura para o número 40, podendo aumentar ou diminuir proporcionalmente, conforme a numeração.

Resistência a separação do solado do cabedal: Força de arranque do solado – Mínimo 500N

Embalagem

Embalagem Individual: deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs ou sacos plásticos, devendo conter tanto em uma quanto em outra, o nome do fabricante e o número do calçado.

10 - BOTA EM COURO PARA MOTOCICLISTA COR: PRETO

Bota de cano alto com acabamento na borda em tira de napa vestuário dobrada e fixada do início da abertura do fecho até a outra extremidade. Cabedal constituído em couro bovino tipo vaqueta de flor integral não impregnada, na cor preta 100% semi-fosca, hidrofugado, espessura de 1.8 a 2.0mm, resiste à penetração de água no mínimo 120 minutos e resistência mínima à tração de 15 N/mm² de primeira qualidade – entende-se como “primeira qualidade” material não corrigido na flor com lixa de qualquer natureza, verificando-se para tal comprovação os quesitos resistência, beleza, conforto, durabilidade e outros que se fizerem necessários -, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, marcas de fogo, etc. O couro é reforçado em camadas, sendo dublado com tecido de fibras têxteis e etileno-acetato de vinil com 3mm de espessura e densidade de 0,12g/cm³ que proporciona melhor isolamento térmico e proteção a pequenos impactos. As áreas de articulações e colarinho com desenho anatômico feito em napa vestuário com recheio de espuma de poliuretano com 6mm de espessura, densidade de 0,70g/cm³ e costuras formando gomos, para melhorar o conforto ao caminhar, movimentar e pilotar motocicleta. Sendo que no colarinho um gomo na parte traseira e um gomo na parte dianteira e nas áreas de flexão 15 gomos na dianteira e 12 gomos na traseira. As áreas de proteção na lateral externa entre a borda do solado e o cabedal, a taloneira e o reforço da gáspea para contato com alavanca de marcha devem ser constituídas de borracha linear de alta elasticidade, medindo 1,5mm de espessura e estarem fixadas através de costuras duplas, sendo que o reforço da gáspea e a taloneira devem estar sobrepostas à estas partes estruturais e acompanhar o desenho de cada peça. A forração interna deve ser construída em sistema de meia com membrana 100% impermeável e respirável, feita de um poliéster especial que não é poroso. A membrana deve ser extremamente elástica (> 300%) e por isso é especialmente adequada para uso em calçados. A membrana deve ser 100% impermeável e, ao mesmo tempo permeável ao vapor de água. A estrutura molecular do material é especial de poliéster e têm um efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor de água compacto pode penetrar na membrana e se mover ao longo das cadeias moleculares até a saída na parte externa do calçado. A direção desse movimento é determinada pela direção da concentração de vapor de água gradiente. A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano e atender aos critérios técnicos de controle Waterproofing Dinamic Test e às especificações técnicas e ensaios laboratoriais segundo as normas NBR ISO 20344, 20345 e EN ISO 14268 que constituem especificações e critérios de ensaios. A forração interna juntamente com a membrana ainda deve ser dublada em micro filamentos tipo Smartec Air® com tecido de rápida dispersão e selagem das costuras com fita hot-melt para garantir a impermeabilização e transpiração interna. O solado deve ser composto em bi-componente e bi-densidade, sendo a primeira camada em borracha massa grip desenhado com derrapante tipo Anabela com travamento mínimo para pedal, sendo que na região do enfranque deve possuir uma elevação na borda lateral para estruturação do movimento de pilotagem e a segunda camada não pode ser exposta, constituída em recheio de etil vinil arilafrezada em formato anatômico medindo 15mm no salto, 5mm no enfranque e 7mm na planta vulcanizada na primeira camada de forma que proporcione melhor conforto e absorção de impacto. A bota deve atender todos os ensaios especificados segundo a norma NBR ISO 20344 e 20347, calçados de uso ocupacional e possuir Certificado de Aprovação (C.A) aprovado nesta norma em epígrafe e estar gravado no cabedal de forma visível juntamente com data de fabricação, o C.A deve ter memorial descritivo especificando bota para uso em motociclismo. Na lateral externa e na região do calcanhar, a bota deve possuir refletivo de alta reflexibilidade noturna 3M ou similar na cor cinza, medida mínima de 17mm por 90mm em formato linear ao desenho da taloneira e na lateral 13mm na maior área por 100mm entre as extremidades não lineares. (Numeração 40). Na borda do cano, um sistema de ajuste na região da panturrilha deve ser incorporado. Internamente revestido com malha de neoprene emborrachada ou similar e recoberto com protetor FIT (ajustável), flexível e acolchoado, para que o usuário possa controlar e adequar conforme a sua necessidade e conforto. O peso da bota deve ser menor ou igual 850g (pé número 40) e a diferença entre a massa do pé esquerdo do calçado e a massa do pé direito não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

deve ultrapassar 10 gramas, conforme norma NBR 14835. A altura deve ser de 350mm medindo externamente da base do solado até a borda do cano e 320mm internamente a partir da palmilha montagem até a borda do cano (número 40).

Cabedal: deverá ser confeccionado em couro bovino tipo vaqueta de flor integral hidrofugada com acabamento não impregnado, com espessura de 18/20 linhas (1,8 a 2,0 milímetros), com tratamento especial na fibra, aparência final semifosca, na cor preta;

Colarinho: deverá ser no mesmo couro do cabedal hidrofugado dublado com tecido e forro interno em tecido sanitec na traseira e napa vestuário na parte frontal para melhor resistência. O enchimento do colarinho deve ser em espuma polimérica D70 de 6mm para melhor conforto;

FORRO TÊXTIL DO COLARINHO

- Matéria-prima: tecido sintético de boa resistência e flexão tipo sanitec com tratamento bactericida;
- Gramatura: valor mínimo 170 g/m²;
- Resistência à fricção: deve resistir 30 ciclos sem ocorrência de ruptura das fibras superficiais.

COURO TIPO VAQUETA E NAPA VESTUÁRIO

- Matéria-prima: couro bovino tipo vaqueta de flor integral, não impregnada, com espessura, com tratamento de hidrofugação com absorção de água máxima 35%/7h (sistema Bally) segundo a norma internacional de impermeabilização DIN EN ISO 5403;
- O tingimento deve ser atravessado, no carnal e na flor na cor preta;
- Espessura vaqueta: 18 / 20 linhas (1,8 a 2,0 milímetros) da napa vestuário 8 / 10 linhas (0,8 a 10 milímetros)
- Resistência à flexão (sem danos visíveis a olho nu): - A seco mínimo – 30.000 flexões; - A úmido mínimo – 15.000 flexões;
- Resistência ao rasgamento: deve apresentar valor mínimo de 180,0 N/cm.
- Resistência da adesão do acabamento: - A seco mínimo – 300 g/cm; - A úmido mínimo – 150 g/cm.
- Resistência da cor ao atrito (abrasão mínima de 150 +/-, conforme norma DIN 53516): - A seco mínimo – 100 ciclos – grau 4,0 Escala cinza; -A úmido mínimo – 50 ciclos – grau 4,0 Escala cinza.
- Resistência à penetração de água: -A penetração não deve ocorrer antes de 2 horas;
- Especificações Físico-químicos (material): -Tempo de penetração da água em minutos: 120 minutos; -Penetrômetro: I UP/10; -Percentual de absorção em 120 minutos: 30%; -Umidade (mínimo e máximo): 14 a 18%; -Óxido de cromo – mínimo: 3%; -Matéria graxosa: 3 a 8%; -Substâncias dérmicas – mínimo: 60%; -Sais solúveis em água (substâncias solúveis): 4% máxima; -pH ácido: 4.

Forro do cabedal: deverá ser confeccionado em malha Smartec Air® 3D ou similar, sem espuma de célula fechada, de rápida dispersão de umidade interna e coeficiente de permeabilidade superior a 400 mg/cm²/h, deverá ter o sistema de “meia” com fechamento paralelo e costura tipo zig-zag. Malha 3D tem proteção antimicrobiana de Prata Ativa Sanitized® ou similar, que inibe a proliferação da bactéria *Staphylococcus Aureus* (ATCC 6538), causadora do mau odor no interior do calçado. O sistema “meia” possui índice de permeabilidade ao vapor interno (M.V.P.) superior a 3.5mg/cm²/h. Coeficiente de Permeabilidade superior 20mg/cm² de acordo com EN ISO 240347:2004 - Botas Militares. Dublado na malha 3D deverá ter uma membrana impregnada que não permite a passagem de água para o interior do calçado mais proporciona a respiração dos pés através de micro filamentos hidrofílicos. As costuras da meia devem ser vedadas através de fita termo aplicada hot-melt afim de garantir a impermeabilidade. O calçado deve ser impermeável imerso em água, segundo ensaio waterproofingdynamic test. a) Resistência a penetração de água mínimo de 14h; na região do calcanhar deve ser fixada uma proteção interna em couro tipo vegetal com espessura de 0,8 a 1,0mm e gravado um número de lote que permite a rastreabilidade do produto segundo norma ISO 9001:2000, item 7.5.3;

Calcanhar: deverá ser confeccionado em contraforte, material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster ecologicamente correto e reciclável, com espessura de 1,2 milímetros;

Palmilha de montagem: deverá ser em fibra resinada ligada quimicamente para melhor higienização, absorção e dessorção de água com 2,5 milímetros de espessura, montada no cabedal com recheio de micro polímero para melhor isolamento de calor por contato na superfície e conforto;

- Espessura: valor 2,5 milímetros;

Palmilha de conforto: deverá ser composta em base de urethane para melhor conforto e conformação dos pés, sendo 9mm no salto, 12mm no enfraque e 6mm na planta anatomicamente desenhada para os pés, dublada com tecido de malha 3D e proteção antimicrobiana, que inibe a proliferação da bactéria *Staphylococcus Aureus* (ATCC 6538);

- Espessura: Mínimo de 9 milímetros na parte traseira e 6 milímetros na parte dianteira e 12 milímetros no enfraque;
- Resistência da cor ao atrito: - A seco mínimo – 70 – ciclos – grau – 4,0 Escala cinza. - A úmido com solução de suor mínimo – 30 – ciclos – grau – 4,0 Escala cinza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

Aviamentos: deverão ser de 1ª qualidade, com fio poliamida de torção cruzada para melhor resistência da costura, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30 e as demais com linha 60, ambas de poliéster/poliamida.

Linha para costura do cabedal

- a) Matéria-prima: poliéster/poliamida, nas costuras simples, duplas e triplas;
- b) Cor: preta.

Fechamento: em zíper lateral de nylon com sistema de travamento, revestido em couro vaqueta tipo do cabedal com fecho de contato em toda sua extremidade. Em sua abertura deve possuir um fole em couro tipo napa vestuário dublada com tecido na mesma especificação do forro;

Solado: deverá ser com borda desenhada anatomicamente para melhor conforto e flexibilidade, confeccionado em borracha composta de estireno-butadieno vulcanizado a base de enxofre massa grip ou similar e entressola de EVA densidade mínima de 0,25g/cm³, dureza mínima de 45 Shore A e abrasão máxima de 240mm³ frezado e tratado com sistema UV depois vulcanizado a frio na borracha formando peça única para proporcionar durabilidade e conforto com as seguintes especificações:

a) Constituídos de borracha na cor preta vulcanizada a frio diretamente no cabedal, com propriedades físicas e dimensões definidas, palmilha de montagem, calcanheira e enchimento do salto.

Sola:

a) Peça de borracha resistente a 300 graus por 1 minuto com EVA integrante do solado, fixada ao cabedal por processo de fusão a frio;

b) Medidas = norma ABNT NBR 12594 seção 4.2.1.2 - construção

Dureza ASTM - D - 2240 02B = 58 +/- 3 SHORE "A"

Densidade ASTM - D - 297/93(2002) = 1,12 +/- 0,03 G/ CM³

Abrasão DIN - 53516:1987 = 120 +/- 10 MM³

Flexão DIN 53543:1979,6.3 / 30 000 CICLOS –

Abertura MÁX (MM) = 2

Resistência Ao Rasgamento Mínima / ABNT NBR 14458:2000 = 14 N/MM

Resistência à Tração Mínima / ABNT NBR 14459:2000 = 10 N/MM²

Alongamento Final Mínimo = 500 (%)

Calor Por Contato = 300C° por 1 minuto

c) Cor: preta; Identificação do calçado: a identificação da marca do fabricante deve ser vulcanizada em peça única em formato oval na região do enfranque no fundo do solado.

Numeração: deve seguir a escala francesa e está impregnada na parte interna frontal da bota, partindo do nº 35 até o nº 45 e deve ainda possuir a medida em centímetro equivalente a cada número.

Embalagens:

Embalagem individual: Caixa de papelão acabamento de primeira qualidade, indicação externa da referência, numeração correspondente ao modelo embalado, nome e logomarca do fabricante e indicação da página (site) do fabricante na internet.

Embalagem Coletiva dos calçados: Em caixas de papelão ondulado com 83 centímetros de comprimento, 70 centímetros de altura e 34 centímetros de largura, elaborada com paredes duplas e triplas, contendo fita de fechamento em papel com adesivo acqua grude o nome do fabricante na sua extremidade. Embalagem O material deverá ser acondicionado em embalagem individual e fechada. Deverá ter identificado na bota número de CA-EPI (Certificado de Aprovação) de Equipamento de Proteção Individual em cada Coturno. Identificação: Todo material deverá vir identificado de forma legível e indelével com no mínimo: 1) Etiqueta contendo a garantia total do fabricante do tecido e da confecção; 2) Etiqueta confeccionada em poliéster ou similar indicando o nome do tecido, o tamanho da peça e instruções de lavagem.

11 - LUVAS DE COURO PARA MOTOCICLISTA

Em couro de alta qualidade, de modelagem longa, com dedos completos e punho elástico. Com reforço na palma e dorso, cor preta, para motociclista. Forração interna ajustes em velcro e elástico; proteção rígida; alta resistência à impactos e abrasões; proteção nas articulações dos dedos; costuras duplas reforçadas; Aplicação: on road/ off road.

12 - LUVAS DE COURO MEIO DEDO

Em couro de alta qualidade, de modelagem longa, com meio dedo e punho elástico. Com reforço na palma e dorso, cor preta, para motociclista. Forração interna ajustes em velcro e elástico; proteção rígida; alta resistência à impactos e abrasões; proteção nas articulações dos dedos; costuras duplas reforçadas; Aplicação: on road/ off road.

13 - CAMISA TIPO POLO

Modelo unissex, confeccionada na cor amarela. Composição: 100 % algodão, fio 20. Gola na cor preta (na mesma cor com acabamento de união do colarinho, mangas com acabamento e pesponto, sendo que no tamanho M (eme), as mangas deverão ter aproximadamente 19 cm de comprimento, aumentando-se, ou diminuindo-se proporcionalmente aos demais manequins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

Característica do tecido:

- A. O tecido deverá ser na cor amarela.
- B. Composição: 100% algodão.
- C. Título do fio: 20 Tex.
- D. Gramatura: 135 g/m², no mínimo.
- E. Variação dimensional: 5%, no máximo, após a lavagem, em qualquer direção.
- F. Número de fios: 15 fios/cm, no mínimo, tanto no sentido transversal quanto no sentido longitudinal.
- G. Metamerismo: o tecido tingido não deve apresentar metamerismo.
- H. Resistência ao "pilling": grau 5.
- I. Espessura: 0,35 mm, no mínimo.
- J. Resistência ao estouro: 686 kpa, no mínimo.
- K. Solidez da cor à lavagem: grau 4, no mínimo, tanto para alteração quanto para transferência de cor.
- L. Solidez da cor à fricção: grau 4, no mínimo, para transferência de cor, no ensaio úmido.
- M. Grau 5, para transferência de cor, no ensaio seco.
- N. Solidez da cor à luz solar: grau 5 para alteração de cor.
- O. Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente
- P. Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio a seco.
- Q. Grau 4, no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido.
- R. Solidez da cor ao suor: grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio de suor ácido e de suor alcalino.
- S. Solidez da cor ao álcali: grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao álcali.

Acabamentos especiais nas peças prontas: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; o molde da peça, bem como o corte da camiseta a ser confeccionada, deverá seguir integralmente os padrões estabelecidos no presente edital. As bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual. Processo de costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. Aplicação de emblemas será mediante a técnica de silkscreen.

Tabela de Medidas:

Tabela de medidas de numeração das camisetas						
Numeração	Tolerância malhas	P	M	G	GG	XG
Tórax	De +- 1,5cm	50	54	58	62	66
M/Curta	*	17	19	21	23	25



Bandeiras: 5,0x3,54cm | Brasão: 5,53x9,0xm



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

14 - CALÇA PARA MOTOCICLISTA MASCULINA

Calça culote para motociclista masculina: Confeccionada em tecido Ripstop, composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor preta, com acabamento e constituição hidrorrepelente, com dimensões internas aproximadas do efeito quadriculado – trama entre 5 ou 6 mm (milímetros), com densidade urdume de 40 fios por centímetro e trama de 21 fios por centímetros, com tolerância de aproximadamente 8%, com ligamento em tela (Ripstop), estrutura do tecido com armação em tela, com efeito tipo Ripstop, peso (gramatura) de 220 g/m², tolerância de 8%, conforme NBR10591. Costura de reforço entre as pernas Aviamentos: Linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; botões em nylon, com brilho, preto, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa; zíper de metal antiferruginoso, amarela, 12 cm de comprimento para os tamanhos 36 e 38, 15 cm para os tamanhos 40 ao 44 e 18 cm para os demais tamanhos; entretela tecida, termo colante, com 67% poliéster e 33% algodão. Cós em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4 cm (centímetros) de largura, pesponto simples em todo o contorno, com acabamento das pontas com travete e fechamento com botão, com 6 (seis) passadores externos para cinta, de nylon, com 1 cm (centímetro) de largura e 4 cm (centímetros) de altura, embutidos na parte inferior do cós e com três travetes na parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma, na parte frontal iniciando junto à lateral do bolso, nas laterais centralizados pela costura lateral e os traseiros divididos em espaços iguais. Bolsos – bolsos frontais: 02 bolsos, um de cada lado, chapados, com cantos quadrados, abertura arredondada, arrematada em overloque e dobra formando bainha de aproximadamente 0,8 cm com pesponto duplo, a parte interna do bolso que entra em contato com o corpo é o próprio tecido da perna. Bolso fixado com pesponto duplo em todo contorno, sendo a parte superior embutida no cós e lateral embutido junto à costura de união lateral da perna, com travetes nas extremidades da abertura, conforme ilustração e tabela de medidas em centímetros do bolso frontal. Bolsos laterais da perna – 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 18 cm (centímetros) de abertura e 20 cm (centímetros) de altura, com tolerância de aproximadamente 0,5 cm (centímetros), com abertura e com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, sobre a costura lateral e posicionados abaixo do bolso frontal de tal forma que, após a colocação da lapela fique um espaço de 3 cm (centímetros) entre o bolso frontal e a lapela, com fechamento por velcro de 1,5 centímetros de largura por 10 centímetros de comprimento, de maneira que os velcros não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno da largura do bolso, com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes. Bolsos traseiros: 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 16 cm (centímetros) de abertura e 18 cm (centímetros) de altura, com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, com fechamento por velcro de 1,5 centímetros de largura por 10 centímetros de comprimento, de maneira que os velcros não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes, conforme ilustração dos bolsos traseiro e lateral. Braguilha fechada por zíper de metal, pesponto duplo a 4 cm da borda; travetes na parte inferior para não haver rupturas. Ganchos: gancho traseiro com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado com máquina reta 01 (uma) agulha e com 02 (duas) costuras de reforço equidistantes, medindo 17 cm (centímetros) no gancho e 13 cm (centímetros) no entreperna, gancho dianteiro com limpeza em overloque, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo, com travete na parte interna junto à costura de união dos ganchos. Pernas ligeiramente cônicas com acabamento em overloque, pesponto duplo sobre a costura de junção lateral das pernas. Pense traseira, uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Tabela de Medidas

Numeração	Tolerância de Medidas	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
Cintura	De -1 a + 1	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
Quadril	De -1 a + 1	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Entrepernas s/ barra	De -1 a + 1	92	92	92	92	93	93	93	93	93	93	93	94	94
Ilharga s/ barra tamanho médio	De -1 a + 1	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115
Ilharga s/ barra tamanho longo	De -1 a + 1	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120
Joelho	De -1 a + 1	24	24	25	25	26	26	27	28	29	29	29	30	30
Boca	De -1 a + 1	22	22	23	23	23	23	24	25	25	25	25	25	25

15 - CALÇA PARA MOTOCICLISTA FEMININA

Confeccionada em tecido Ripstop, composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor amarela, com acabamento e constituição hidrorrepelente, com dimensões internas aproximadas do efeito quadriculado – trama entre 5 ou 6 mm (milímetros), com densidade urdume de 40 fios por centímetro e trama de 21 fios por centímetros, com tolerância de aproximadamente 8%, com ligamento em tela (Ripstop), estrutura do tecido com armação em tela, com efeito tipo Ripstop, conforme NBR 12546. Costura de reforço entre as pernas e reforço no joelho almofadado. Aviamentos: Linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; botões em nylon, com brilho, preto, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa; zíper de metal antiferruginoso, amarelo, 10 cm (centímetros) de comprimento para os tamanhos 34 e 36, 12 cm (centímetros) para os tamanhos 38 ao 44 e 15 cm para os demais tamanhos; entretela tecida, termo colante, com 67% poliéster e 33% algodão, peso 125g/m², acabamento firme. Corte e demais características: Pespontos 3,5 a 4 pontos por centímetro. Cós em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4 cm (centímetros) de largura, pesponto simples em todo o contorno, em duas partes, com acabamento das pontas com travete e fechamento com botão, com 6 (seis) passadores externos para cinta, do mesmo tecido da calça, com 1 cm (centímetro) de largura e 4 cm (centímetros) de altura, embutidos na parte inferior do cós e com três travetes na parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma, na parte frontal iniciando junto à lateral do bolso, nas laterais centralizados pela costura lateral e os traseiros divididos em espaços iguais. Bolsos – bolsos frontais: 02 bolsos, um de cada lado, chapados, com cantos quadrados, abertura arredondada, arrematada em overloque e dobra formando bainha de aproximadamente 0,8 cm com pesponto duplo, a parte interna do bolso que entra em contato com o corpo é o próprio tecido da perna. Bolso fixado com pesponto duplo em todo contorno, sendo a parte superior embutida no cós e lateral embutido junto à costura de união lateral da perna, com travetes nas extremidades da abertura. Bolsos laterais da perna – 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 18 cm (centímetros) de abertura e 20 cm (centímetros) de altura, com abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, sobre a costura lateral e posicionados abaixo do bolso frontal de tal forma que, após a colocação da lapela fique um espaço de 3 cm entre o bolso frontal e a lapela, com fechamento por velcro de 1,5 centímetros de largura por 10 centímetros de comprimento, de maneira que os velcros não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno da largura do bolso, com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes. Bolsos traseiros: 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 16 cm (centímetros) de abertura e 18 cm (centímetros) de altura, com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, com fechamento com fechamento por velcro de 1,5 centímetros de largura por 10 centímetros de comprimento, de maneira que os velcros não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes. Braguilha fechada por zíper de metal, pesponto duplo a 4 cm da borda; travetes na parte inferior para não haver rupturas. Ganchos: gancho traseiro com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado com máquina reta 01 (uma) agulha e com 02 (duas) costuras de reforço equidistantes, medindo 17 cm (centímetros) no gancho e 13 cm (centímetros) no entreperna, gancho dianteiro com limpeza em overloque, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo, com travete na parte interna junto à costura de união dos ganchos. Pernas ligeiramente cônicas com acabamento em overloque, costuras laterais e entrepernas em interloque bitola larga de 10 mm (milímetros); pesponto duplo sobre a costura de junção lateral das pernas. Pense traseira, uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia



Tabela de Medidas

Numeração	Tolerância de Medidas	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Cintura	De -1 a + 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	De -1 a + 1	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
Entrepernas s/ barra	De -1 a + 1	92	92	92	92	92	93	93	93	93	93	93	93	93
Ilharga s/ barra tamanho médio	De -1 a + 1	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115
Ilharga s/ barra tamanho longo	De -1 a + 1	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120
Joelho	De -1 a + 1	23	24	24	25	25	26	26	27	28	29	29	29	29
Boca	De -1 a + 1	21	22	22	23	23	23	23	24	25	25	25	25	25

16 - BONÉ PRETO

Ser confeccionado em sarja 2/1 (CC), peso 185 g/m² (+/-5%), tecido misto, composição de 67% poliéster e 33% algodão, impermeabilizado pelo processo "scotchgarddufil", na cor preta apresentando-se liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Copa: ovalada, sendo o tecido da copa dublado com entretela colante 100% poliéster, com peso de 95 g/m², adesivo a base de poliamida, com peso de 12 g/m², na cor preta - com forro do mesmo tecido. Sua copa será formada de coco e faixa. Sendo a faixa formada por 3 partes, sendo a inferior em tecido com 10mm de largura (já costurado), a intermediária composta de uma faixa xadrezada com quadriculados medindo 7mm x 7mm com 15mm de largura (já costurada), confeccionada em fio 100% poliéster, no fio 165 tipo Detex alvejado e preto e a faixa superior confeccionada em tecido com 60 mm de largura (já costurada). Tanto a faixa xadrezada quanto o coco deverão ser rebatidos em máquina reta com 7 pontos por polegada. Na parte frontal, bem no centro da faixa superior, será bordado os logotipos em suas cores originais medindo 40 mm de diâmetro. Na base interna, em toda volta, terá uma carneira com 30 mm de largura, composta de tecido misto 67% poliéster e 33% algodão igual ao tecido da copa, embutida com espuma e com tecido não tecido "TNT" - (polímero 100% em polipropileno). Na extremidade direita da parte traseira do gorro, deverá ter uma abertura para a colocação da tira excedente após o ajuste do usuário. Pala: terá formato de "bico de pato" curvado, medindo 72 mm de comprimento no centro e 170 mm de largura na base; com alma de polietileno de baixa densidade com 2 mm de espessura, de primeira qualidade e forrada com o mesmo tecido de gorro;

Dimensões:

- Abertura de Nuca – Altura 4 cm / Largura 8cm;
- Circunferência Interna – 52 cm a 62 cm;
- Largura Faixa Inferior – 10 mm;
- Largura da Faixa Superior – 60 mm;
- Largura do listel xadrezado – 15 mm;
- Altura Frontal – 8,5cm;
- Comprimento Aba – 7,2cm;
- Largura Aba – 17 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

Densidade de costura: para toda a confecção deve ser adotada em 3,5 pontos/cm com ponto fixo em máquinas de uma ou duas agulhas, com linha 100% poliéster na cor preta;

Medidas do gorro: o gorro deverá ser confeccionado pelo número que corresponda a circunferência da cabeça, medida pela circunferência interna do gorro, variando do número 52 (correspondente a 500 mm) ao 62 (correspondente a 620 mm); trazer duas etiquetas que serão afixadas internamente, contendo as seguintes inscrições: uma contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem e mês e ano de fabricação. A outra contendo as instruções de lavagem, conforme norma do Inmetro. Os valores e parâmetros contidos na etiqueta de conservação serão de responsabilidade do fornecedor. Não será aceito qualquer tipo de etiquetas adesivas, carimbo ou de material não resistente ao ferro de passar. A confecção deverá apresentar perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, desalinhamento entre peças, nuanças sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça.



Bandeiras: 5,0x3,54cm | Brasão: 5,53x9,0xm

- [AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA MUNICIPAL \(Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL\)](#) – Descritivo conforme Decreto Municipal nº 09 de 24 de janeiro de 2020.

1- BONÉ:

Tecido Ripstop 67% algodão e 33% Poliéster, impermeabilizado, na cor azul marinho, forrado com o mesmo tecido, com reforço na borda de 30mm (trinta milímetros) apresentando-se liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Brasão da guarda municipal, centralizado na parte frontal medindo 45 mm (quarenta e cinco milímetros) com aba de 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) com quatro costuras sendo da ponta da aba reforçada com tira de 10mm (dez milímetros) do mesmo pano.

Tamanho	Perímetro (milímetros)	Altura borda (Milímetros)	Altura da copa (Milímetros)
56	560 mm	70mm	75mm
58	580 mm	70mm	75mm
60	600 mm	70mm	75mm
62	620 mm	80mm	85mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia



2 - BOINA:

Boina na cor preta confeccionada em feltro 100% lã, com Brasão do CANIL/GM em metal tamanho 01;



3 - CAMISA MANGA CURTA:

Composição Ripstop, 33% Poliéster, 67% Algodão, Cor: 094 (Azul marinho noite).

Mangas: curtas, com logotipo da GM com 8 cm de diâmetro em tafetá colado na manga direita, costurado ainda, como reforço, e bandeira do município, retangular com 8 cm de comprimento por 5 cm de largura em tafetá, colado na manga esquerda, costurado ainda, como reforço (modelo abaixo);

Bolsos: 02 bolsos frontais (05 cantos) com tampo e machos, fechados, através de 01 botão e 01 caseado vertical, sendo o bolso esquerdo com abertura para caneta.

Platinas: nos ombros, medindo aproximadamente 12,5 cm de comprimento e 4,7 cm de largura, com 01 botão e 01 caseado horizontal;

Gola: esporte entretelada;

Fechamento: 06 botões e 06 caseados na vertical;

Pala: dupla nas costas e costura reta, sem pregas;

Bainha: Largura aproximada de 1,5 cm, costurada com máquina de 01 agulha.

Velcro (parte Fêmea): Azul marinho, com aproximadamente 12,5 cm de comprimento e 1,7 de largura, aplicado na altura do peito direito, para aplicação do nome de guerra.

4 - CAMISA MANGA LONGA:

Composição Ripstop, 33% Poliéster, 67% Algodão, Cor: 094 (Azul marinho noite)

Mangas: longas, com logotipo da GM com 8 cm de diâmetro em tafetá colado na manga direita, costurado ainda, como reforço, e bandeira do município, retangular com 8 cm de comprimento por 5 cm de largura em tafetá, colado na manga esquerda, costurado ainda, como reforço (modelo abaixo);

Bolsos: 02 bolsos frontais (05 cantos) com tampo e machos, fechados, através de 01 botão e 01 caseado vertical, sendo o bolso esquerdo com abertura para caneta.

Platinas: nos ombros, medindo aproximadamente 12,5 cm de comprimento e 4,7 cm de largura, com 01 botão e 01 caseado horizontal;

Gola: esporte entretelada;

Fechamento: 06 botões e 06 caseados na vertical;

Pala: dupla nas costas e costura reta, sem pregas;

Bainha: Largura aproximada de 1,5 cm, costurada com máquina de 01 agulha.

Velcro (parte Fêmea): Azul marinho, com aproximadamente 12,5 cm de comprimento e 1,7 de largura, aplicado na altura do peito direito, para aplicação do nome de guerra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia



Brasão



Bandeira do Município

Disposições



5 - CALÇA SOCIAL:

Composição Ripstop, 33% Poliéster, 67% Algodão, Cor: 094 (Azul marinho noite).

- Modelo Masculino, tipo social;** reta, sem pregas;
Cós postiço com 4,5 cm de largura costura regular com as barras overlocadas, 01 botão e 01 caseado no cós no sentido horizontal, 08 passantes;
Vista embutida com zíper de nylon;
Bolsos: 02 dianteiros tipo faca, na parte traseira 02 bolsos embutidos com tampa, 02 bolsos nas laterais na altura da coxa, acima do joelho, medindo 27 cm de altura por 15 cm de largura, fechado por tampa com velcro.
- Modelo Feminino, tipo social;** corte feminino, reta, sem pregas;
Cós postiço com 4,5 cm de largura costura regular com as barras overlocadas, 01 botão e 01 caseado no cós no sentido horizontal, 08 passantes;
Vista embutida com zíper de nylon;
Bolsos: 02 dianteiros tipo faca, na parte traseira 02 bolsos embutidos com tampa, 02 bolsos nas laterais na altura da coxa, acima do joelho, medindo 27 cm de altura por 15 cm de largura, fechado por tampa com velcro.

6 - CALÇA CARGO:

Composição Ripstop, 33% Poliéster, 67% Algodão, Cor: 094 (Azul marinho noite) com bolsos externos na lateral da perna, frontal e traseiro com dupla costura.

- Modelo Cargo Masculino, tipo cargo;** reta, sem pregas;
Cós postiço com 4,5 cm de largura costura regular com as barras overlocadas, 01 botão e 01 caseado no cós no sentido horizontal, 08 passantes;
Vista embutida com zíper de nylon;
Bolsos: 02 dianteiros externos tipo faca, arredondado no cato interno medindo 21 cm de profundidade e 13 cm de largura, na parte traseira 02 bolsos externos fechados com tampo de velcro, medindo 14 cm de altura por 14 cm de largura, com cinco de profundidade 02 bolsos nas laterais na altura da coxa, acima do joelho, medindo 27 cm de altura por 15 cm de largura, com 5 cm de profundidade, fechado por tampa com velcro.
- Modelo Cargo Feminino, tipo cargo;** corte feminino, reta, sem pregas;
Cós postiço com 4,5 cm de largura costura regular com as barras overlocadas, 01 botão e 01 caseado no cós no sentido horizontal, 08 passantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

Vista embutida com zíper de nylon;

Bolsos: 02 dianteiros externos tipo faca, arredondado no cato interno medindo 21 cm de profundidade e 13 cm de largura, na parte traseira 02 bolsos externos fechados com tampo de velcro, medindo 14 cm de altura por 14 cm de largura, com cinco de profundidade 02 bolsos nas laterais na altura da coxa, acima do joelho, medindo 27 cm de altura por 15 cm de largura, com 5 cm de profundidade, fechado por tampa com velcro.

7 - CALÇA CULOTE:

Composição Ripstop, 33% Poliéster e 67% algodão, Cor: 094 (Azul marinho noite).

a) Modelo Masculino:

Estilo motociclista, com reforço duplo ovalado no traseiro;

Reforço na parte frontal da perna, partindo da altura do joelho e terminando 20 cm antes da bainha;

Cós: de 4,5 cm, entretelado e forrado em toda sua extensão, com 8 passantes externos de 1 cm de largura cada;

Fechamento: 01 presilha de metal não oxidável e de 1ª qualidade;

Bolsos: 02 dianteiros embutidos, com canto quebrado e fechado na sua extremidade, por 01 botão e 01 caseado no sentido vertical, e 02 traseiros embutidos, fechados por 01 botão e com tampo tipo morcego;

Vista: embutida com zíper;

Boca das Pernas: Com abertura de 20 cm de comprimento;

Bainha: Com viés na mesma cor do tecido, em toda a volta, com sobra aproximada de 20 cm de viés de cada lado para amarrar;

b) Modelo Feminino:

Estilo motociclista corte feminino, com reforço duplo ovalado no traseiro;

Reforço na parte frontal da perna, partindo da altura do joelho e terminando 20 cm antes da bainha;

Cós: de 4,5 cm, entretelado e forrado em toda sua extensão, com 8 passantes externos de 1 cm de largura cada;

Fechamento: 01 presilha de metal não oxidável e de 1ª qualidade;

Bolsos: 02 dianteiros embutidos, com canto quebrado e fechado na sua extremidade, por 01 botão e 01 caseado no sentido vertical, e 02 traseiros embutidos, fechados por 01 botão e com tampo tipo morcego;

Vista: embutida com zíper;

Boca das Pernas: Com abertura de 20 cm de comprimento;

Bainha: Com viés na mesma cor do tecido, em toda a volta, com sobra aproximada de 20 cm de viés de cada lado para amarrar;

8 - CAMISETA MODELO POLO:

Confeccionado em malha piquet, 67% algodão/33% poliéster, de 1ª qualidade, na cor azul marinho noite, mangas curtas.

Logotipos: Emblema da "Guarda Municipal de São Carlos" redondo, de 8 cm de diâmetro bordado em várias cores, aplicado na altura do peito esquerdo, logotipada nas costas com "GUARDA MUNICIPAL SÃO CARLOS", letra tamanho 30 mm de altura e 22mm de largura.

9 - CAMISETA GOLA CARECA:

Confeccionada em malha PV (63% Poliéster e 37% Viscose), na cor azul marinho noite, com decote careca na cor azul marinho noite. Os ombros e as mangas serão em malha do mesmo tecido, na cor azul marinho noite. Com brasão da GUARDA MUNICIPAL de São Carlos, silcadona altura do peito esquerdo, tendo 06 cm de diâmetro.

10 - CAMISETA GOLA CARECA CANIL:

Confeccionada em malha PV (63% Poliéster e 37% Viscose), na cor preta, com decote careca na cor preta. Os ombros e as mangas serão em malha do mesmo tecido, na cor preta. Com brasão do CANIL de São Carlos, silcadona altura do peito esquerdo, tendo 6 cm de diâmetro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

11 - JAQUETA DE TECIDO:

Composição Ripstop, 33% Poliéster e 67% algodão, Cor: Azul marinho noite, tela Ripstop, pesando 221 gr/m², tingimento em INDATREM.

Modelo: Tipo esporte,

1º Forro em tecido 100% poliéster, na mesma cor da jaqueta, além do forro interno, a mesma possuirá um **2º Forro-colete removível**, do mesmo tecido do 1º forro, afixado por zíper em toda sua extensão na parte interna da peça, sendo este acolchoado por manta de matelassê de 100 gr/m²,

Platinas: nos ombros;

Punhos: em tecido de malha de poliéster na mesma cor do tecido aplicados nos punhos das mangas e no cós;

Fechamento: Zíper de nylon destacável, grosso de 1ª qualidade, com vista sobreposta com velcro na mesma cor do tecido, 01 botão de pressão no cós;

Bolsos: 01 embutido na altura do peito do lado esquerdo, fechado com zíper de nylon; 02 na altura da cintura sendo 01 do lado esquerdo e outro do lado direito;

Mangas: longas, com logotipo da GM com 8 cm de diâmetro em tafetá colado na manga direita, costurado ainda nas bordas, como reforço, e bandeira do município, retangular com 8 cm de comprimento por 5 cm de largura em tafetá colado na manga esquerda, costurado ainda nas bordas, como reforço;

Velcro (parte Fêmea): Azul marinho, com aproximadamente 13,2 cm de comprimento e 1,7 de largura, aplicado na altura do peito direito, para aplicação do nome de guerra.

Logotipos:

a) Da Guarda Municipal de São Carlos, em Tafetá colado no mesmo tecido da jaqueta, em várias cores, e este costurado ainda, como reforço, direto na manga direita da jaqueta.

b) Da Bandeira do Município de São Carlos, em Tafetá colado no mesmo tecido da jaqueta, em várias cores, e este costurado ainda, como reforço, direto na manga esquerda da jaqueta.



12 - BLUSA DE LÃ FECHADO GOLA ROLE:

Em malha 100% poliéster, na cor azul marinho noite, Gola medindo 07 cm de altura com "os dizeres": GM - SC, bordado na cor amarela, no lado externo da gola, Brasão da Guarda Municipal, bordado em várias cores, no lado esquerdo do peito. (Modelos e tamanhos das letras a ser fornecido pela GM).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia



13 - CINTO DE TECIDO:

Confeccionado em gorgurão de nylon de 45 mm de largura na cor azul-marinho, fecho de metal de forma retangular, composta de 02 (duas) peças, tendo ao centro da peça menor, as siglas "GM" em relevo. Completando o cinto, para firmar o fecho, 02 (dois) passadores do mesmo metal.



14 - TARJETAS:

- Confeccionada em tecido Ripstop**, Cor: 094 (Azul marinho noite) Construção: Sarja 2/1, medindo 12,5 cm de comprimento por 1,7 cm de largura – Velcro costurado em toda extensão da tarjeta, patente e Nome de guerra bordado na **cor branca**.
- Confeccionada em tecido Ripstop**, Cor: 094 (Azul marinho noite) Construção: Sarja 2/1, medindo 12,5 cm de comprimento por 1,7 cm de largura – Velcro costurado em toda extensão da tarjeta, patente e Nome de guerra bordado na **cor amarelo ouro**.
- Confeccionada em acrílico**, Cor: 094 (Azul marinho noite) Construção: medindo 12,5 cm de comprimento por 1,7 cm de largura – Velcro colado em toda extensão da tarjeta, patente e Nome de guerra na **cor branca**.
- Confeccionada em acrílico**, Cor: 094 (Azul marinho noite) Construção: medindo 12,5 cm de comprimento por 1,7 cm de largura – Velcro colado em toda extensão da tarjeta, Patente e Nome de guerra na **cor amarelo ouro**.

15 - DIVISAS DE MANGA:

3ª Classe: confeccionados em tecido azul marinho com altura de 40 mm (milímetros), largura de 50 mm (milímetros), bordas de 02 mm (milímetros) bordadas em branco e 1 barra de 02mm (milímetros), de espessura, 40 mm (milímetros) de largura e identificação da classe a 02mm (milímetros) da borda inferior. EX: 3ª CL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

2ª Classe: confeccionados em tecido azul marinho com altura de 40 mm (milímetros), largura de 50 mm (milímetros), bordas de 02 mm (milímetros) bordadas em branco e 2 barras de 02mm (milímetros), de espessura, 40 mm (milímetros) de largura e identificação da classe a 02mm (milímetros) da borda inferior. EX: 2ª CL.

1ª Classe: confeccionados em tecido azul marinho com altura de 40 mm (milímetros), largura de 50 mm (milímetros), bordas de 02 mm (milímetros) bordadas em branco e 3 barras horizontais de 05mm (milímetros), de espessura, 40 mm (milímetros) de largura e identificação da classe a 02mm (milímetros) da borda inferior. EX: 1ª CL.

Líder de Equipe: confeccionados em tecido azul marinho com altura de 40 mm (milímetros), largura de 50 mm (milímetros), bordas de 02 mm (milímetros) bordadas em amarelo ouro e 3 barras horizontais de 05mm (milímetros), de espessura, 40 mm (milímetros) de largura, triângulo de lados de 20mm (milímetros), com espessura de 02mm (milímetros), abaixo da borda superior e identificação da classe a 02mm (milímetros) da borda inferior, todos em amarelo ouro. EX: L. Equipe.



16 - DIVISAS DE OMBRO:

- **Subcomandante:** confeccionados em tecido azul marinho com altura de 100 mm (milímetros), largura de 60 mm (milímetros), em amarelo ouro. E 4 barras horizontais de 05mm (milímetros) de espessura, e largura de 45mm (milímetro), 20mm (milímetros) da base da lapela. Triângulo de lados de 25mm (milímetros) envoltos com ramos de 10 folhas, da base do triângulo até a ponta sem se tocarem. Todos em amarelo ouro.



- **Comandante:** confeccionados em tecido azul marinho com altura de 100 mm (milímetros), largura de 60 mm (milímetros), em amarelo ouro. E 5 barras horizontais de 05mm (milímetros) de espessura, e largura de 45mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

(milímetro), 20mm (milímetros) da base da lapela. Triângulo de lados de 25mm (milímetros) envoltos com ramos de 10 folhas, da base do triângulo até a ponta sem se tocarem. **Todos em amarelo ouro.**



17 - CINTURÃO EM COURO:

Em couro com carnal tingido atravessado, com pintura da flor da pele em box, couro, nylon ou poliéster. Espessura média 30 linhas com velcro preto de 50 mm de largura na parte de trás, afixado com linha nº 40 na cor preta, nas extremidades do cinto, fivela de nylon de encaixe rápido.



18 - PORTA ALGEMA:

Em couro com carnal tingido atravessado na cor preta e com pintura da flor da pele em box, couro, nylon ou poliéster. Espessura média 15 linhas com velcro na parte interna da alça do mesmo para melhor fixação ao cinturão.

19 - PORTA TONFA:

Em couro com canal tingido atravessado na cor preta e com pintura da flor da pele em box, couro, nylon ou poliéster. Espessura média 25 linhas. Tira em couro com botão de pressão para fixação empunhadura da tonfa e uma argola $\frac{3}{4}$ niquelada para o encaixe do mesmo, na parte interna traseira será costurado velcro para fixação ao cinturão, a peça é costura com linha nº 40 em nylon para maior segurança e durabilidade.

20 - PORTA GÁS:

Em couro com carnal tingido atravessado na cor preta e pintura da flor da pele em box, couro, nylon ou poliéster. Espessura média 25 linhas. Dimensões da peça, tamanho médio de acordo com modelo a ser usado 12 cm de altura, diâmetro 5 cm, fechamento de uma tira de 5,2 cm de largura, sobreposta à peça com travamento de botão de pressão. Na parte posterior será colocado uma alça com abertura de 5,5 cm e nela afixado velcro para fixação ao cinto. A peça é costurada com linha nº 40 em nylon preta para melhor segurança e durabilidade.

O Porta Gás, Porta Tonfa, Porta Algema e cinturão em couro poderão ser confeccionados em nylon com especificações definidas pelo comando da GM.

21 - BOTA CANO CURTO:

Padrão GM. Modelo fornecido pela Guarda Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia



22 - BOTA CANO LONGO MOTOCICLISTA:

Padrão GM. Modelo fornecido pela Guarda Municipal.



23 - COTURNO TÁTICO:

Padrão GM. Modelo fornecido pela Guarda Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia



Especificação técnica: COTURNO TÁTICO ESPUMADO ESPECIAL REF. 3002

Bota de alto desempenho, para uso policial e operacional tático de grande demanda, projetada para ter boa combinação de leveza e robustez.

Cabedal: Couro bovino de primeira qualidade, curtido ao cromo, espessura de 18/20 linhas com acabamento em estampa lisa auto brilho, isenta de defeitos, complementado com lona em algodão n° 10 parafinada e impermeável, fechamento em atacador e zíper de nylon;

Gáspea: em couro bovino de primeira qualidade, forrada com tecido poliéster intertelado, na parte interna de ambos pés possuiu duas saídas de ar (Respiro) em latão;

Ganchos: em couro bovino de primeira qualidade, ligado a gáspea através de costuras triplas, contendo 22 ilhoses em alumínio para cada pé, reforçado com tecido poliéster;

Taloneira: em couro bovino de primeira qualidade, ligado aos ganchos e gáspea através de costuras triplas;

Cano: em lona de algodão n° 10 parafinada e impermeável, dublado com espuma de PU de 10 mm densidade 45 forrado com tecido de poliéster.

Parte superior: acolchoado com espuma de PU de 12 mm densidade 60, revestido na parte externa e interna em couro tipo napa, entre o acolchoado e o cano de lona cordura haverá uma tira de reforço em nylon de 10 mm de espessura para evitar que o nylon desfie.

Língua: tipo morcego fechada até a altura do oitavo ilhós, em lona de algodão n°10 parafinada e impermeável, dublada com espuma de PU de 10 mm densidade 45 forrado com tecido de poliéster.

Forração: com tecido multifuncional: Antimicrobiano Hidrofílico, regulador de umidade e temperatura. Os fios utilizados na face do tecido tridimensional (3D), feito através de malharia circular, são mescla de PA/PES texturizado que permitem boa dispersão de umidade e rápida secagem, proporcionando toque macio e confortável. O sistema de arejamento do tecido é feito através da "câmara-de-ar" entre a face superior e camada inferior do mesmo. A "Câmara-de-ar" acelera a evaporação do vapor de umidade através dos movimentos biomecânicos resultantes do processo normal de caminhar. Conforto extra é adicionado com o tratamento antimicrobiano Sanitized, saudável a pele, que inibe a proliferação dos fungos e bactérias responsáveis pelos maus odores nos tecidos. O tecido ajuda a manter "Zona de Conforto" e temperatura interna dos coturnos. O forro foi testado e aprovado na nova norma Brasileira de calçados ocupacionais de acordo com a norma NBR ISSO 20334:2004.

Palmilha de montagem: composta de manta de não tecido resinada (Bidim), localizada na parte interna do coturno com a função de estruturá-lo, possuindo alta rigidez, com espessura mínima de 2,0 mm, reforçada na parte traseira em fibra própria e alma de aço, para que o coturno não deforme com o uso.

Contraforte interno: material termoplástico leve resistente no bico e no calcanhar.

Palmilha de limpeza: PU de 25 mm na parte traseira e 10 mm na parte dianteira, de alto desempenho com desenho anatômico com perfurações para melhor transpiração dos pés, proporcionando absorção no impacto em toda extensão do pé.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

Solado: Polieter na cor preta em forma de unisola com canal de blaqueação lateral, com tecnologia de amortecimento, onde o ar passa pela calcanheira de alto desempenho e palmilha circulando no interior do solado, depois o ar é empurrado para fora do calçado através do duto de escape localizado na parte interna do solado, evitando que o mesmo volte, mantendo o interior do calçado resfriado, dando maior mobilidade a quem o usa, além de ser um solado de polieter que não hidrolisa e com alta resistência a abrasão. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

MÉDIA	DENSIDADE	0,47-0,52 g/cm ³
	ABRASÃO	Max: 170 mm ³

NORMA ISO 1183-1 - DENSIDADE NORMA DIN ISO 4649- ABRASÃO

DUREZA	A	DURÔMETRO	SHORE A
		DUREZA	45-55
		SEGUNDOS	5

NORMA DIN 53505 - DUREZA

FLEXÃO 90°	10.000 – Ciclos	20.000 – Ciclos	30.000 – Ciclos

NORMA ISO 20344- FLEXÃO 90°

FLEXÃO BATA BELT	10.000 Ciclos	20.000 Ciclos	30.000 Ciclos	40.000 Ciclos	50.000 Ciclos

NORMA PM 133 – BATA BELT

Aviamentos: em linha de nylon plastificada, dupla interna e externamente 60/40, respectivamente.

Sistema de Montagem: Cabedal e solado, fixados pelo sistema blak; o calçado deverá ser blaqueado em toda extensão lateral do solado. Blaqueação feita em costura com 2 fios e dupla laçada, sendo um n.º 3 de poliéster e outra n.º 4 de nylon, encerado.

Resistência a Separação do Solado do Cabedal: Força de arranque do solado - Mínimo 500N

Altura do cano: a altura do cabedal deverá ser medida de acordo com a norma NBR ISO 20344 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal). Sendo 0,20 cm para o n.º.40 devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração.

Atacador: cor preta, diâmetro mínimo de 2,8 mm, com ponteiros resinadas e comprimidas ou plastificado, comprimento de 2,10 cm em algodão;

24 - CONJUNTO ABRIGO DE CHUVA:

Tecido nylon emborrachado, na cor azul marinho. Nas costas da blusa, deverá ter o nome "GUARDA MUNICIPAL SÃO CARLOS" gravado no alto em amarelo através de Silk-screen na parte frontal, do lado esquerdo do peito, brasão da GUARDA MUNICIPAL em silkscreen faixa refletivas na cor prata, com 03 cm de espessura, na altura do peito, costas e punhos e pernas, em toda sua extensão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

CONJUNTO DE ABRIGO PARA CHUVA



25 - JAQUETA PARA MOTOCICLISTA (TIPO GUARDA MUNICIPAL):

Descrição: Jaqueta composta de 100% poliamida, gramatura 260 g/m² - resistência do tecido a tração de 17 kgf no urdume e 19 kgf na trama, na cor preta, modelo unissex, fechada por zíper em plástico injetado do tipo trator, gola do tipo padre, mangas comprida com zíper em V na extremidade anterior do punho, traseiro formado por conjunto de 04 cortes montado com costura dupla, com platinas, com 02 bolsos externos e 01 bolso interno, cós do tipo liso com ajuste nas laterais com velcro macho e fêmea, cós fechado por zíper, forrado internamente com tecido composto de 100% Poliéster texturizado na cor preta.

Logotipos:

a) Da Guarda Municipal de São Carlos, em Tafetá colado no mesmo tecido da jaqueta, em várias cores, e este costurado ainda, como reforço, direto na manga direita da jaqueta, medindo 08 cm de diâmetro.

b) Da Bandeira do Município de São Carlos, em Tafetá colado no mesmo tecido da jaqueta, em várias cores, e este costurado ainda, como reforço, direto na manga esquerda da jaqueta, medindo 08 cm de comprimento por 05 cm de largura no formato retangular.

Jaqueta costurada com linha do tipo 60 de poliamida na cor preta.

A jaqueta deverá estar acondicionada por unidade em saco plástico transparente, embaladas em caixa de papelão resistente contendo 20 unidades em cada caixa.

26 - LUVA PARA MOTOCICLISTA:

Confeccionada em napa vacuum cor preta, cano longo, meio elástico nos punhos, fechada por velcro no cano.

Terá aplicado no lado externo altura do dorso da mão, cinco nervuras acolchoadas, reforço no lado externo dos dedos, palma da mão e polegar, tudo no mesmo material e cor da luva.

27 - GANDOLA TIPO PARKA (MODELO CANIL), MANGA LONGA:

Confeccionada em tecido Ripstop, 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul marinho noite, platina sobre os ombros. 04 bolsos tipo cargo, fechamento por velcro, pala nas costas e foil tipo americano nas laterais, na frente passante interno para o cordão na cintura, fechamento por zíper e cobre zíper, com gola esporte, entretela nas platinas, lapelas, gola frente abotoável, travetes nos pontos de maior esforço muscular, com logotipo da GM com 8 cm de diâmetro em tafetá colado na manga direita, costurado ainda, como reforço, e bandeira do município, retangular com 8 cm de comprimento por 5 cm de largura em tafetá, colado na manga esquerda, costurado ainda, como reforço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

▪ AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A VIGILÂNCIA PATRIMONIAL (Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL)

1 - CAMISA MASCULINA:

- Tecido:** Composição 67% poliéster / 33% algodão, Cor: (Cinza Claro). Construção: Sarja 2/1, pesando 190 g/m², tingimento em INDANTREM;
- Bolsos:** 01 bolso lado esquerdo com brasão da Prefeitura silkado, medindo 08 cm de diâmetro em cores conforme modelo (abaixo);
- Costas:** Letreiro **SEGURANÇA PATRIMONIAL**, com letras na cor preta, medindo 8 cm de altura;
- Costuras:** Ponto fixo 1 agulha para fixação da gola, bolsos e pala e para pespontar, travetes para reforçar os cantos dos bolsos e abertura para colocação de canetas, overlock nas partes desfiadas do tecido;
- Aviamentos:** Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido, para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões, linha pés/algodão 120 e filamento para overlock, botão perolizado (quatro furos) de 14 mm de diâmetro, na cor do tecido, velcro na cor preto;
- Etiquetas:** Garantia total / Confeção, identificação do tecido, e de tamanho da peça;
- Embalagem:** Saco plástico para cada peça, com numeração visível, sendo a coletiva em caixas de papelão com as devidas identificações;



TABELA DE MEDIDAS

NUMERAÇÃO	1	2	3	4	5	6
Colarinho (cm)	36	38	40	42	44	46
Tórax (cm)	50	54	58	62	66	70
Espalda (costas) (cm)	43	45	47	49	51	53
Contorno de cava (cm)	51	53	55	57	59	61
Mangas (cm)	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	27,5
Comprimento (cm)	71	73	75	77	79	79

2 - CALÇA MASCULINA

- Tecido:** Composição 67% poliéster/ 33% algodão, Cor: (Verde Militar), sarja 2/1, pesando 221 g/m², tingimento em INDANTREM;
- Modelo:** Masculina, tipo social; reta, sem pregas; **Cós** postiço com 4,5 cm de largura, costura regular com as barras overlocadas, 01 botão e 01 caseado no cós no sentido horizontal, 08 passantes; **Vista** embutida com zíper; **Bolsos:** 02 dianteiros tipo faca, na parte traseira 02 bolsos embutidos com tampa e velcro para fechamento.
- Costuras:** Fixação do cós com máquina de pregar cós, costuras ponto corrente 1 agulha ou interlock, bitola larga para o fechamento das laterais e entrepernas, em interlock bitola larga para o fechamento do gancho, costura ponto fixo 1 agulha para fixação do zíper e pespontar, travetes para reforçar os cantos dos bolsos, acabamento final da vista, fixação dos passantes e junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock. Overlock nas partes desfiadas do tecido;
- Aviamentos:** Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido, para as operações de fechamento, casear e pregar botões, linha pés/algodão 120 e filamento para overlock, botão perolizado (quatro furos) de 14 mm de diâmetro, na cor do tecido, zíper de nylon de 15 cm na cor do tecido;
- Etiquetas:** Garantia total / Confeção, identificação do tecido, e de tamanho da peça;
- Embalagem:** Saco plástico para cada peça, com numeração visível, sendo a coletiva em caixas de papelão com as devidas identificações;

TABELA DE MEDIDAS

NUMERAÇÃO	38	40	42	44	46	48	50	52
Cintura (cm)	38	40	42	44	46	48	50	52
Quadril (cm)	48	50	52	54	56	58	60	62
Coxas (cm)	31,5	32,5	34	35,5	37	38	39,5	40,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

Gancho frontal (cm)	29	29,5	30	30,5	31,5	32	32,5	33,5
Gancho traseiro (cm)	37,5	38,5	40	41	42	43	44	45
Entrepernas (cm)	91,5	91,5	91,5	91,5	91,5	91,5	91,5	91,5
Ilhargas (cm)	114,5	115	115,5	116	116,5	117	117,5	118

3 - JAQUETA DE TECIDO MODELO PM

- Tecido:** Composição 67% poliéster/ 33% algodão, Cor: (Verde Militar), sarja 2/1, pesando 221 g/m², tingimento em INDATREM;
- Modelo:** Tipo esporte, **1º Forro** em tecido 100% poliéster, na mesma cor da jaqueta, além do forro interno, a mesma possuirá um **2º Forro** - colete removível, do mesmo tecido do 1º forro, afixado por zíper em toda sua extensão na parte interna da peça, sendo este acolchoado por manta de matelassê de 100 g/m², **Platinas:** nos ombros; **Punhos:** em tecido de malha de poliéster na mesma cor do tecido aplicados nos punhos das mangas e no cós; **Fechamento:** Zíper de nylon destacável, grosso de 1ª qualidade, com vista sobreposta com velcro na mesma cor do tecido, 01 botão de pressão no cós; **Bolsos:** 01 embutido na altura do peito do lado esquerdo, fechado com zíper de nylon; 02 na altura da cintura sendo 01 do lado esquerdo e outro do lado direito;
- Logotipo:** Brasão da Prefeitura silkado no bolso esquerdo, medindo 08 cm de diâmetro;
- Costas:** Letreiro **SEGURANÇA PATRIMONIAL**, com letras na cor preta, medindo 8 cm de altura;
- Aviamentos:** Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido, para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões, linha pés/algodão 120 e filamento para overlock, botão perolizado (quatro furos) de 14 mm de diâmetro, na cor do tecido, velcro na cor preto;
- Etiquetas:** Garantia total / Confecção, identificação do tecido, e de tamanho da peça;
- Embalagem:** Saco plástico para cada peça, com numeração visível, sendo a coletiva em caixas de papelão com as devidas identificações;

4 - BOTA CANO CURTO MODELO PM

Confeccionada em couro semi cromo ou anelina francesa de primeira qualidade hidrofugada, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por risco de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc., com espessura mínima de 1,8mm, devendo estar de acordo com a amostra.



Descrição:

- Biqueira:** Encouraçada impregnada com resina termoplástica; conformada a quente tipo Renoflex (31/30), para aumentar a resistência e durabilidade, encoberta de material têxtil;
- Gáspea:** Em duas peças, gáspea e lingueta, aberta com 10 ilhóses para passagem do atacador, forrada em lona crua n.º10;
- Lingueta:** Costurada à gáspea com dupla costura, do mesmo material do cabedal, forrada com espuma de P.U. de 10mm, dublada em malharia 100% de urdume integrado. A altura da lingueta deverá ser, no mínimo até o último ilhós superior;
- Palmilha de montagem:** em couro (cabeça) de 1ª qualidade, com espessura mínima de 3mm, depois de calibrada. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- e) **Palmilha de Limpeza:** palmilha conformada em P.U. de 5mm de espessura para dar maior conforto e redução de impacto, doublada em malharia 100% de urdume integrado, livre de odores, secagem rápida, antibactericida, anti-fungo, transpirante e lavável;
- f) **Cano:** Confeccionado em duas peças, fechadas internamente, na parte traseira em zig-zag e taloneira externa em peça única, até a altura final do cano, fixado com costura dupla. Na parte traseira, formado de couro semi-cromo ou anelina francesa igual a da gáspea. Na borda do cano, haverá um acolchoado revestido em couro tipo napa, forrado internamente com espuma de P.U. de 10mm, doublada em malharia 100% de urdume integrado, livre de odores, antibactericida, anti-fungo, transpirante, para proteger o tornozelo. A altura do cano será conforme a tabela abaixo em milímetros:

Numeração do calçado	Altura do cano (em mm)
34	103
35	105
36	107
37	109
38	111
39	113
40	115
41	117
42	119
43	121
44	123
45	125
46	127
47	129

- g) **Aviamentos:** De 1ª qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feita com linha 40, e as demais com linha 60, ambas de nylon;
- h) **Solado:** Borracha látex legítima, em forma de unissola (sola e salto em peça única), antiderrapante, com canaleta para blaqueação, tendo como polímero básico, borracha de estirenobutadieno (SBR), vulcanizada com enxofre.
Espessura da planta 10mm
Altura do salto 27mm
Anti-derrapante 05mm
- i) **Sistema de montagem:** blaqueada (entre palmilha cabedal e sola, costura feita com 2 fios e dupla laçada, sendo um n.º 3 de poliéster e outro n.º 4 de nylon, encerado);
- j) **Forro:** forrada em malharia 100% de urdume integrado, transpirante, absorvente e antibactericida;
- k) **Contraforte:** em resina termoplástico de 1ª qualidade, com espessura de 2.0mm tipo rígido, resistente, revestido de couro pelos lados interno e externo;
- l) **Atacador:** em poliéster na cor preta, com ponteiros resinada, comprida ou plastificada; e comprimento de 0,90cm;
- m) **Alma:** de aço (esquino) plaqueta de aço colocada entre o papelão de reforço e a palmilha, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado, deverá ser de aço carbono 1.045, com as seguintes dimensões:
Espessura = 1,5mm;
Largura = 10,0mm;
Comprimento = 100,0 mm
Tratamento superficial contra ferrugem.
- n) **Ilhóses:** em latão na cor preta com aproximadamente 9mm de diâmetro externo;

4.1 - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA OS ENSAIOS FÍSICOS E QUÍMICOS

A) Semi-cromo ou Anelina Francesa:

Curtimento	ao cromo
Cor	preta
Espessura mínima	1,8 mm
Resistência p/mm 2 da secam por espessura de 1,8mm a 2mm – mínimo	2.000Kg
Penetrometro	I UP/10
Tempo de penetração de água em minutos	60 minutos
Percentual de absorção em 60 minutos	35 máximo
Elasticidade lincar (alongamento) minutos	50mm
Umidade – mínimo e máximo	14 a 18%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

Óxido de cromo – mínimo	3%
Matéria graxosa	3 a 8%
Substância dérmicas – mínimo	60%
Sais solúveis em água (substância solúveis).....	4% máxima
Cinzas – óxido tanantes máximo	3%
pH ácido	4

B) Solado:

- Resistência ao desgaste: no máximo de 150 mm³
- Resistência à tração e alongamento de no mínimo 5,0 Mpa – 400%
- Resistência à flexões contínuas: os corpos-de-prova sem corte inicial devem apresentar-se sem dano algum após 30.000 ciclos de flexões e os corpos-de-prova com corte inicial de 2 mm podem sofrer um acréscimo de 4 mm após igual quantidade de ciclos.
- Resistência a separação do solado do cabedal:
- A separação da sola do cabedal deve corresponder no mínimo os valores abaixo relacionados:

Bico	Planta
850 N	600 N
86,73 kgf	61,00 kgf

C) Palmilha de Montagem deverá corresponder, no mínimo os valores abaixo relacionados:

- Espessura: no mínimo de 3mm
- Resistência ao desgaste: no máximo 5%

D) Comportamento a água:

- Absorção de água: - após 8:00 h, no mínimo 35%
- Dissorção de água: - após 16:00 h, no mínimo 40% do total de água absorvida
- Inchamento: - no máximo 3% da espessura
- Encolhimento: - no máximo 2%
- Valor do pH: - no mínimo 3,5

E) Resistência a Flexão:

A palmilha deverá apresentar resistência a flexão de no mínimo de 15.950 ciclos de flexão.

F) Forro Cano:

- Composição – 100% malharia de urdume integrado;
- Resistência a abrasão – SATRA TM 31 – Seco 51.200 ciclos; umido 25.600 ciclos;
- Resistência ao alongamento – SATRA TM 30 – 47N along; 36N across.
- Resistência ao rasgamento – SATRA TM 29 (N/mm) (1) – 6.8N ALONG; 14.6N across
- Fixação do acabamento: SATRA TM 335 – Method 2:1994 (grey scale)
- Acetate 4
- Cotton 4
- Nylon 3 / 4
- Poliéster 4
- Wool 4 / 5
- Permeabilidade ao vapor de umidade – SATRA TM 335 En 344-1: clause 5.13:1993 Water Vapor Permeability (mg / cm² / h) – 108.9

G) Embalagem: A embalagem será em caixas de papelão resistente, e de primeira qualidade, contendo externamente:

- Nome da firma;
- Nome do material;
- Número do material;
- Número da Nota de Empenho;

5 - BONÉ

A) DESCRIÇÃO:

- a) Ser confeccionado em tecido misto poliéster/algodão impermeabilizado, processo “SCOTCHGARD DUFIL”, na cor verde militar, forrado com espuma de poliéster coberta com malha de Jersey na cor branca, apresentando-se liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

b) Copa: será constituída de três gomos, reforçados nas costuras com dois pespontos, fixando um vivo interno em tela de algodão preto com 12 mm de largura, aplicando com todas as junções da copa com máquina de duas agulhas. Terá 08 ilhoses de latão ou alumínio pintados na cor azul marinho, com 08 mm de diâmetro, sendo 03 em cada gomo lateral posicionados em forma de triângulo distante os dois inferiores 35 mm um do outro e o superior a 20 mm dos inferiores, os dois inferiores serão posicionados a 50 mm da base da bombeta; tecido quadriculado com 02 (dois) cm de espessura, costurado nas laterais.

c) Na parte de trás, terá uma abertura em forma de semicírculo com 90 mm de diâmetro na base da bombeta na base dessa abertura, lado direito; terá uma tira em polietileno de baixa densidade, injetado na cor preta em material virgem. Esse regulador é composto de duas tiras com aproximadamente 88x18 mm cada, sendo uma com pinos dispostos linearmente ao longo do comprimento da peça (duas carreiras de 7 pinos cada), e outra com orifícios para acoplamento da primeira;

d) Na base interna, em toda volta, terá uma carneira com 30 mm de largura composta de uma camada de espuma de poliéster de 02 mm de espessura, uma de laminado de polietileno de 0,15 mm envolvidas em tecido de algodão 100%, preto, tipo tela 1:1 com gramatura de 160 g/m², enviesado e costurado em ponto fixo nas extremidades, ou essa carneira poderá ser confeccionada no tecido descrito anteriormente, envolvendo um não tecido;

e) Pala: terá formato de "bico de pato" medindo 65 mm de comprimento no centro e 180 mm de largura na base; será de polietileno de baixa densidade com 01,2 mm de espessura, de primeira qualidade e forrada com o mesmo tecido do gorro, não se admitindo material reciclado;

f) Distintivo: Brasão da Prefeitura, silkado, na parte frontal da copa, medindo 08 cm de diâmetro.

g) Densidade de costura: para toda a concepção deve ser adotada em 03,5 pontos/cm com ponto fixo em máquinas de uma ou duas agulhas;

h) Medidas do boné: deverá ser confeccionado em três medidas que se enquadrará na tabela abaixo:

- Pequeno (P) para os n° 53 e 54
- Médio (M) para os n° 55,56 e 57
- Grande (G) para os n° 58,59 e 60.

h.1.) Trazer duas etiquetas que serão afixadas internamente próximo ao botão da copa, contendo as seguintes inscrições:

- fabricante, composição e procedência do tecido, mês e ano de fabricação, tamanho, bem como as instruções de lavagem.

B) CONDIÇÕES TÉCNICAS DO VERDE MILITAR

a. Armação.....sarja 2/1

b. Composição:

Poliéster.....mínimo 67%

Algodão.....mínimo 33%

c. Título do fio:

Urdupe.....20/1 Ne ou 29,53 Tex

Trama.....mínimo Ne ou 42,18 Tex

d. Fios por cm:

Urdupe..... mínimo 37,7

Trama.....mínimo 18

e. Resistência à tração Kgf/cm:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

Urdume..... 27
Trama..... 16\

f. Peso por m².....mínimo 212g

g. Solidez da cor:

Lavagem caseira..... 5
Fervura.....4-5
Ferro quente.....5
Fricção.....4-5
Suor alcalino..... 4-5
Suor ácido..... 4-5
Luz.....60 horas.....5-6

C) EMBALAGEM:

Serem acondicionados em caixas de papelão resistente, contendo 100 (cem) unidades cada, devendo ser todos do mesmo tamanho. Externamente, cada caixa deverá conter as seguintes inscrições:

- Nome da firma fornecedora
- Conteúdo
- Tamanho

6 - CINTO DE TECIDO COM FIVELA

- Confeccionado em gorgurão de nylon de 45 mm de largura na cor **verde militar**, fecho de metal de forma retangular, composta de 02 (duas) peças.
- Completando o cinto, para firmar o fecho, 02 (dois) passadores do mesmo metal.

I) DETALHAMENTO DOS ITENS:

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FISCALIS E OPERADORES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE:

Unidade Responsável	Item	Descrição	Quantidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTE E TRÂNSITO	1	Calça operacional masculina na cor preta	70
	2	Calça operacional feminina na cor preta	8
	3	Camisa manga curta masculina, na cor amarela	111
	4	Camisa manga longa masculina na cor amarela	27
	5	Blusa manga curta feminina na cor amarela	30
	6	Blusa manga longa feminina na cor amarela	6
	7	Jaqueta de frio na cor amarela	29
	8	Uniforme para chuva	29
	9	Bota em couro cano curto modelo militar, cor: preto	32
	10	Bota em couro cano longo para motociclista, cor: preto	32
	11	Luva de couro para motociclista	26
	12	Luva de couro meio dedo para motociclista	26
	13	Camisa tipo polo	60
	14	Calça para motociclista masculina	68
	15	Calça para motociclista feminina	27
	16	Boné preto	90

As propostas apresentadas pelas licitantes deverão respeitar o valor máximo por item, estabelecido na planilha de formação de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

A coluna "Quantidade" informa a quantidade máxima estimada de registro que poderá ser adquirida, se necessário, pelo Órgão Gerenciador.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO POR MEDIDAS

Item	Descrição: CALÇA OPERACIONAL MASCULINA NA COR PRETA MEDIDAS:	Quantidade Total: 70
1	40	13
	42	22
	44	16
	46	2
	48	12
	52	5

Item	Descrição: CALÇA OPERACIONAL FEMININA NA COR PRETA MEDIDAS:	Quantidade Total: 8
2	38	5
	42	2
	46	1

Item	Descrição: CAMISA MANGA CURTA MASCULINA, NA COR AMARELA MEDIDAS:	Quantidade Total: 111
3	1	4
	2	5
	3	68
	4	18
	6	16

Item	Descrição: CAMISA MANGA LONGA MASCULINA NA COR AMARELA MEDIDAS:	Quantidade Total: 27
4	1	2
	2	1
	3	14
	4	8
	6	2

Item	Descrição: BLUSA MANGA CURTA FEMININA NA COR AMARELA MEDIDAS:	Quantidade Total: 30
5	1	5
	2	9
	3	16

Item	Descrição: BLUSA MANGA LONGA FEMININA NA COR AMARELA MEDIDAS:	Quantidade Total: 6
6	1	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

	2	3
	3	2

Item	Descrição: JAQUETA DE FRIO NA COR AMARELA MEDIDAS:	Quantidade Total: 29
7	40/42	3
	44/46	17
	48/50	6
	52/54	2
	56/58	1

Item	Descrição: UNIFORME PARA CHUVA MEDIDAS:	Quantidade Total: 29
8	P	3
	M	15
	G	9
	GG	1
	GGG	1

Item	Descrição: BOTA EM COURO CANO CURTO MODELO MILITAR NA COR PRETA MEDIDAS:	Quantidade Total: 32
9	36	7
	38	2
	39	5
	40	4
	41	5
	42	6
	45	3

Item	Descrição: BOTA EM COURO PARA MOTOCICLISTA COR: PRETO MEDIDAS:	Quantidade Total: 32
10	36	7
	38	2
	39	5
	40	4
	41	5
	42	6
	45	3

Item	Descrição: LUVA DE COURO PARA MOTOCICLISTA MEDIDAS	Quantidade Total: 26
11	P	5
	M	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

	G	5
	GG	1

Item	Descrição: LUVA DE COURO PARA MOTOCICLISTA MEIO DEDO MEDIDAS:	Quantidade Total: 26
12	P	5
	M	15
	G	5
	GG	1

Item	Descrição: CAMISA TIPO POLO MEDIDAS:	Quantidade Total: 60
13	P	8
	M	24
	G	22
	GG	4
	GGG	2

Item	Descrição: CALÇA PARA MOTOCICLISTA MASCULINA MEDIDAS:	Quantidade Total: 68
14	40	5
	42	32
	44	14
	46	10
	52	7

Item	Descrição: CALÇA PARA MOTOCICLISTA FEMININA MEDIDAS:	Quantidade Total: 27
15	42	16
	44	6
	46	5

Item	Descrição: BONÉ PRETO MEDIDAS:	Quantidade Total: 90
16	58	60
	60	30

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA MUNICIPAL:

Unidade Responsável	Item	Tamanho	Quantidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e DEFESA SOCIAL	Boné	56	171
		58	339
		60	75
		62	15

Unidade Responsável	Item	Tamanho	Quantidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA	Boina	Único	30
	Camisa manga curta: M/F		600



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

SOCIAL			
	Camisa manga longa: M/F		300
	Gandola tipo parka (mod. canil) manga longa		75
	Calça social modelo masculino		45
	Calça cargo modelo masculino		348
	Calça social modelo feminino		45
	Modelo feminino, tipo social		45
	Calça cargo modelo feminino		252
	Calça culote mod. Masculino: estilo motociclista		96
	Calça culote mod. Feminino: estilo motociclista		36
	Camiseta modelo polo		90
	Camiseta gola careca		600
	Camiseta gola careca canil		60
	Jaqueta de tecido		300
	Blusa de lã fechado gola role		300
	Cinto de tecido		600
	Tarjeta tecido		600
	Tarjeta: Confeccionada em acrílico		90
	Divisas de manga 3ª Classe:		300
	Divisas de manga 2ª Classe:		-
	Divisas de manga 1ª Classe:		-
	Divisa de manga Líder de Equipe:		15
	Divisas de Ombro Subcomandante:		06
	Divisas de Ombro Comandante:		06
	Cinturão em couro		300
	Porta algema		300
	Porta tonfa		300
	Porta gás		300
	Bota cano curto		600
	Bota cano longo motociclista		48
	Coturno tático		30
	Conjunto abrigo de chuva		300
	Jaqueta para motociclista (Tipo guarda municipal)		48
	Luva para motociclista		48

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A VIGILÂNCIA PATRIMONIAL:

Unidade Responsável	Item	Tamanho	Quantidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	Boné	P, M, G	93
	Camisa manga curta		93
	Calça social		93
	Jaqueta de tecido		47
	Cinto de tecido		93
	Bota cano curto		93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO V - DOS LOTES

Legenda – Secretaria Responsável:

SMTT – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

SMSPDS – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

	Item	Material	Unid	Quantidade	Secretaria responsável	Valor médio unitário	Valor médio total
Lote 01	1	BONÉ PRETO	Unid.	90	SMTT	R\$ 30,20	R\$ 2.718,00
	2	BONÉ (azul marinho)	Unid.	600	SMPDS	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
	3	BONÉ (verde militar)	Unid.	93	SMPDS	R\$ 30,20	R\$ 2.808,60
	4	BOINA - Tamanho único	Unid.	30	SMPDS	R\$ 72,93	R\$ 2.187,90

VALOR DO LOTE 1: R\$ 22.996,50 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

	Item	Material	Unid	Quantidade	Secretaria Responsável	Valor médio unitário	Valor médio total
Lote 02	1	CAMISA MANGA CURTA - M/F	Unid.	600	SMPDS	R\$ 59,47	R\$ 35.682,00
	2	CAMISA MANGA LONGA - M/F	Unid.	300	SMPDS	R\$ 66,97	R\$ 20.091,00
	3	CAMISETA GOLA POLO	Unid.	90	SMPDS	R\$ 58,00	R\$ 5.220,00
	4	CAMISETA GOLA CARECA	Unid.	600	SMPDS	R\$ 48,00	R\$ 28.800,00
	5	CAMISETA GOLA CARECA CANIL	Unid.	60	SMPDS	R\$ 43,16	R\$ 2.589,60
	6	CAMISA MANGA CURTA (Vigilância Patrimonial)	Unid.	93	SMPDS	R\$ 62,10	R\$ 5.775,30
	7	CAMISA MANGA CURTA MASCULINA (amarela)	Unid.	111	SMTT	R\$ 90,00	R\$ 9.990,00
	8	CAMISA MANGA LONGA MASCULINA (amarela)	Unid.	27	SMTT	R\$ 96,58	R\$ 2.607,66
	9	CAMISA MANGA CURTA FEMININA (amarela)	Unid.	30	SMTT	R\$ 89,20	R\$ 2.676,00
	10	CAMISA MANGA LONGA FEMININA (amarela)	Unid.	6	SMTT	R\$ 95,98	R\$ 575,88
	11	CAMISA TIPO POLO	Unid.	60	SMTT	R\$ 59,60	R\$ 3.576,00

VALOR DO LOTE 2: R\$ 117.583,44 (Cento e dezessete mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

	Item	Material	Unid	Quantidade	Secretaria Responsável	Valor médio unitário	Valor médio total
Lote 03	1	CALÇA SOCIAL - Modelo Feminino	Unid.	45	SMSPDS	R\$ 97,33	R\$ 4.379,85
	2	CALÇA SOCIAL - Modelo Masculino	Unid.	45	SMSPDS	R\$ 97,33	R\$ 4.379,85
	3	CALÇA CARGO - Modelo Masculino	Unid.	252	SMSPDS	R\$ 109,38	R\$ 27.563,76
	4	CALÇA CARGO - Modelo Feminino	Unid.	348	SMSPDS	R\$ 109,38	R\$ 38.064,24
	5	CALÇA CULOTE - Modelo Masculino - Estilo Motociclista	Unid.	96	SMSPDS	R\$ 130,50	R\$ 12.528,00
	6	CALÇA CULOTE - Modelo Feminino - Estilo Motociclista	Unid.	36	SMSPDS	R\$ 130,50	R\$ 4.698,00
	7	CALÇA SOCIAL (Vigilância Patrimonial)	Unid.	93	SMSPDS	R\$ 100,13	R\$ 9.312,09
	8	CALÇA OPERACIONAL	Unid.	70	SMTT	R\$ 94,80	R\$ 6.636,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

	MASCULINA (preta)						
9	CALÇA OPERACIONAL FEMININA (preta)	Unid.	8	SMTT	R\$ 94,80	R\$ 758,40	

VALOR DO LOTE 3: R\$ 108.320,19 (Cento e oito mil, trezentos e vinte reais e dezenove centavos).

Item	Material	Unid	Quantidade	Secretaria Responsável	Valor médio unitário	Valor médio total
1	CINTO DE TECIDO (verde militar – Vigilância Patrimonial)	Unid.	93	SMSPPDS	R\$ 32,78	R\$ 3.048,54
2	CINTO DE TECIDO (azul marinho - GM)	Unid.	600	SMSPPDS	R\$ 35,16	R\$ 21.096,00
3	TARJETA TECIDO	Unid.	600	SMSPPDS	R\$ 13,30	R\$ 7.980,00
4	TARJETA CONFECCIONADA EM ACRÍLICO	Unid.	90	SMSPPDS	R\$ 21,31	R\$ 1.917,90
5	DIVISAS DE MANGA 3ª CLASSE	Unid.	300	SMSPPDS	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
6	DIVISA DE MANGA LÍDER DE EQUIPE	Unid.	15	SMSPPDS	R\$ 33,00	R\$ 495,00
7	DIVISAS DE OMBRO SUBCOMANDANTE	Unid.	6	SMSPPDS	R\$ 26,05	R\$ 156,30
8	DIVISAS DE OMBRO COMANDANTE	Unid.	6	SMSPPDS	R\$ 26,75	R\$ 160,50

VALOR DO LOTE 4: R\$ 44.454,24 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Lote	Item	Material	Unid	Quantidade	Secretaria Responsável	Valor médio unitário	Valor médio total
05	1	CINTURÃO EM COURO	Unid.	300	SMSPPDS	R\$ 126,84	R\$ 38.052,00
	2	PORTA ALGEMA	Unid.	300	SMSPPDS	R\$ 30,53	R\$ 9.159,00
	3	PORTA TONFA	Unid.	300	SMSPPDS	R\$ 24,01	R\$ 7.203,00
	4	PORTA GÁS	Unid.	300	SMSPPDS	R\$ 34,42	R\$ 54.414,00

VALOR DO LOTE 5: R\$ 108.828,00 (Cento e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais).

Lote	Item	Material	Unid	Quantidade	Secretaria Responsável	Valor médio unitário	Valor médio total
06	1	JAQUETA PARA MOTOCICLISTA - Tipo Guarda Municipal	Unid.	48	SMSPPDS	R\$ 234,25	R\$ 11.244,00
	2	JAQUETA DE TECIDO (Vigilância Patrimonial)	Unid.	47	SMSPPDS	R\$ 211,07	R\$ 9.920,29
	3	JAQUETA DE TECIDO (azul marinho - GM)	Unid.	300	SMSPPDS	R\$ 221,60	R\$ 66.480,00
	4	BLUSA DE LÃ FECHADO GOLA ROLE	Unid.	300	SMSPPDS	R\$ 149,08	R\$ 44.724,00
	5	JAQUETA DE FRIO NA COR AMARELA	Unid.	29	SMTT	R\$ 174,00	R\$ 5.046,00
	6	GANDOLA TIPO PARKA (MOD. CANIL) MANGA LONGA	Unid.	75	SMSPPDS	R\$ 172,00	R\$ 12.900,00

VALOR DO LOTE 6: R\$ 150.314,29 (Cento e cinquenta mil, trezentos e quatorze reais e vinte e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

Lote	Item	Material	Unid	Quantidade	Secretaria Responsável	Valor médio unitário	Valor médio total
07	1	UNIFORME DE CHUVA (amarelo)	Unid.	29	SMTT	R\$ 187,06	R\$ 5.424,74
	2	CONJUNTO ABRIGO DE CHUVA (azul – GM)	Unid.	300	SMPSPDS	R\$ 146,35	R\$ 43.905,00

VALOR DO LOTE 7: R\$ 49.329,74 (Quarenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).

Lote	Item	Material	Unid	Quantidade	Secretaria Responsável	Valor médio unitário	Valor médio total
08	1	CALÇA PARA MOTOCICLISTA MASCULINA	Unid.	68	SMTT	R\$ 127,60	R\$ 8.676,80
	2	CALÇA PARA MOTOCICLISTA FEMININA	Unid.	27	SMTT	R\$ 127,60	R\$ 3.445,20

VALOR DO LOTE 8: R\$ 12.122,00 (Doze mil e cento e vinte e dois reais).

Lote	Item	Material	Unid	Quantidade	Secretaria Responsável	Valor médio unitário	Valor médio total
09	1	BOTA CANO CURTO (Vigilância Patrimonial)	Par	93	SMPSPDS	R\$ 165,56	R\$ 15.397,08
	2	BOTA CANO CURTO (GM)	Par	600	SMPSPDS	R\$ 174,90	R\$ 104.940,00
	3	BOTA EM COURO CANO CURTO	Par	32	SMTT	R\$ 186,80	R\$ 5.977,60
	4	BOTA CANO LONGO MOTOCICLISTA (GM)	Par	48	SMPSPDS	R\$ 231,11	R\$ 11.093,28
	5	BOTA EM COURO PARA MOTOCICLISTA	Par	32	SMTT	R\$ 231,11	R\$ 7.395,52
	6	COTURNO TÁTICO (GM)	Par	30	SMPSPDS	R\$ 236,86	R\$ 7.105,80
	7	LUVA MOTOCICLISTA (GM)	Par	48	SMPSPDS	R\$ 72,31	R\$ 3.470,88
	8	LUVA DE COURO PARA MOTOCICLISTA	Par	26	SMTT	R\$ 85,73	R\$ 2.228,98
	9	LUVA DE COURO PARA MOTOCICLISTA MEIO DO DEDO (T)	Par	26	SMTT	R\$ 52,09	R\$ 1.354,34

VALOR DO LOTE 9: R\$ 158.963,48 (Cento e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)

VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO: R\$ 775.629,88 (Setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VI – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º ____ / 2020

Pregão Eletrônico N.º 067/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9083/2019

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e DEFESA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____

EMPENHO N.º _____

EMPRESA: _____

Autorizamos o fornecimento de _____.

CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO:

01. O material não aprovado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (SMTT) / SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL (SMSPDS) será devolvido à empresa detentora da Ata para as necessárias substituições, com as informações que motivaram sua rejeição. É de responsabilidade da Contratada, substituir no fornecimento de qualquer produto impugnado no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da impugnação.

02. A devolução do material não aprovado pela SMTT ou SMSPDS em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda a entrega do material.

03. Os materiais serão entregues conforme discriminado no Edital, de acordo com a Ordem de Fornecimento – OF.

04. Os materiais serão conferidos por funcionário, servidor ou de pessoas previamente designadas da SMTT e SMSPDS no momento da entrega.

05. A CONTRATADA deverá entregar os materiais solicitados na sede da SMTT ou SMSPDS, de acordo com as observações a seguir:

- **Sede da Guarda Municipal de São Carlos**, situada na Rua Luiz Pedro Bianchini n.º 357, Santa Felícia, São Carlos/SP – CEP: 13563-302, quando se tratar de itens cuja aquisição seja responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL;

- **Sede da SMTT**, situada na Rua Nove de Julho n.º 1420, Centro, São Carlos/SP – CEP: 13560-042, quando se tratar de itens cuja aquisição seja responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE E TRÂNSITO;

06. Após a aprovação do material pela SMTT/SMPDS, a empresa detentora da Ata emitirá a Nota Fiscal.

07. O pagamento será mensal, com base nas Ordens de Fornecimento e dos materiais comprovadamente recebidos. Será elaborado um termo de recebimento/entrega, assinado e atestado por ambas as partes, contendo descrição dos materiais e quantidades.

08. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

09. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número desta licitação e da ata de registro de preços, obrigatoriamente.

São Carlos, ___ de _____ de 2020.

Prefeitura Municipal de São Carlos

SEC. MUN. TRANSPORTE e TRÂNSITO / SEC. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA e DEFESA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9083/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado à Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01 devidamente representada neste ato pelo _____, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada à _____, nº _____, CEP _____, por seu representante legal, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, apto _____, CEP _____, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 065/2007 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE SÃO CARLOS**, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo.

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Média Preço Unitário	Preço Total
1						

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, de _____ de 2020

Contratante
Testemunha

Adjudicatário
Testemunha